

EMPREENDEIMENTOS CARVALHO E C VERAS SERVIÇOS Av. 316, BR 316, Nº 464B - Centro CEP: 65.289-000 Maracáçumé - Maranhão	Nota Fiscal de Prestação de Serviços ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza Série "A"
	Via - Série <<A>> CNPJ: 19.022.197/0001-98 Insc. Mun.: 142/2022 Via de Transporte Natureza da Operação: <u>Serviços</u> Data de Emissão da Nota:
Data: <u>19 / 05 / 2023</u>	

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social - EMAS
 Insc. Est.: 18.751.259/0001-30
 Endereço: Rua duque de Caxias Bairro: Centro
 Cidade: Bacuri CEP: 65.270-000

Natureza da Operação: Prestação de serviços

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	mês	locação de 1 (uma) motocicleta 150cc	2.154,00	2.154,00

Imposto de Prestação de Serviço R\$ %	Valor do Serviços R\$ <u>2.154,00</u> % <u>5</u> R\$ <u>107,70</u> Total desta Nota R\$ <u>2.154,00</u>
--	---

GRÁFICA INFOARTS - Rua 1º de Maio, Nº 852 - Centro - Governador Nunes Freire - MA / CNPJ: 14.579.316/0001-94 - Insc. Est. Nº 12.426.280-5 Mod. 1 - 5 bls. 50x3 de 01 a 250 AIDF Nº 012/2022 Homologada em 17/05/2022 Prefeitura Municipal de Maracáçumé - MA val. 24 meses.

Recebi(emos) de E C VERAS SERVIÇOS os serviços constantes da
 NOTA FISCAL de Serviços Série <<A>> no valor de R\$

Nº 195

Assinatura

Folhas nº 249
 Processo nº 202
 Rubrica nº 202

EMPREENHIMENTOS CARVALHO E C VERAS SERVIÇOS Av. 316, BR 316, Nº 464B - Centro CEP: 65.289-000 Maracaçumé - Maranhão	Nota Fiscal de Prestação de Serviços ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza Via - Série <<A>> Série "A" CNPJ: 19.022.197/0001-98 Nº 192 Insc. Mun.: 142/2022 Via de Transporte Natureza da Operação: <u>Serviços</u> Data de Emissão da Nota:
	Data: <u>19 / 05 / 2023</u>

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Nome: Secretaria Municipal de Educação - Município Bacuri
 Insc. Est.: _____ CNPJ: 06.090.738/0001-73
 Endereço: Rua São Lourenço Bairro: Santana do Agreste
 Cidade: Bacuri CEP: 65.270.000

Natureza da Operação: Prestação de serviços

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	mês	locação de 2 (dois) veículos tipo passeio	10.721,06	10.721,06
01	mês	locação de 1 (um) veículo tipo passeio	5.360,53	5.360,53
01	mês	locação de 1 (um) veículo tipo caminhão - rete 4x4	7.247,33	7.247,33

Imposto de Prestação de Serviço
 R\$ % _____

Valor do Serviço R\$ 23.328,92
 % 5 R\$ 1.166,44
 Total desta Nota R\$ 23.328,92

GRÁFICA INFOARTS - Rua 1º de Maio, Nº 852 - Centro - Governador Nunes Freire - MA / CNPJ: 14.579.316/0001-94 - Insc. Est. Nº 12.426.280-5 Mod. 1 - 5 bls. 50x3 de 01 a 250 AIDF Nº 012/2022 Homologada em 17/05/2022 Prefeitura Municipal de Maracaçumé - MA val. 24 meses.

Recebi(emos) de E C VERAS SERVIÇOS os serviços constantes da
 NOTA FISCAL de Serviços Série <<A>> no valor de R\$ _____

Nº **192**

_____ de _____ Assinatura

Folhas nº 250

Processo nº 202

Rubrica nº 20

**EMPREENHIMENTOS CARVALHO
E C VERAS SERVIÇOS**Av. 316, BR 316, Nº 464B - Centro
CEP: 65.289-000
Maracaçumé - Maranhão**Nota Fiscal de Prestação de Serviços**

ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza

Série "A"

Via - Série <<A>>

CNPJ: 19.022.197/0001-98

Nº 193

Insc. Mun.: 142/2022

Via de Transporte

Natureza da Operação: Serviços

Data de Emissão da Nota:

Data: 19 / 05 / 2023

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOSNome: Prefeitura Municipal de BacuriInsc. Est.: CNPJ: 06.151.419/0001-20Endereço: Av. 07 de setembro Bairro: CentroCidade: Bacuri CEP: 65.270-000

Natureza da Operação: Prestação de serviços

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	mês	locação de 1 (um) veículo utilitário tipo picape	6.780,00	6.780,00
01	mês	locação de 1 (um) ônibus com capac. de 45 lugares	10.273,00	10.273,00

Imposto de Prestação de Serviço
R\$ %Valor do Serviço R\$ 17.053,00% 5 R\$ 852,65Total desta Nota R\$ 17.053,00

GRÁFICA INFOARTS - Rua 1º de Maio, Nº 852 - Centro - Governador Nunes Freire - MA / CNPJ: 14.579.316/0001-94 - Insc. Est. Nº 12.426.280-5 Mod. 1 - 5 bls. 50x3 de 01 a 250 AIDF Nº 012/2022 Homologada em 17/05/2022 Prefeitura Municipal de Maracaçumé - MA val. 24 meses.

Recebi(emos) de E C VERAS SERVIÇOS os serviços constantes da
NOTA FISCAL de Serviços Série <<A>> no valor de R\$

Nº 193

de

Assinatura

Folhas nº 251
Processo nº 202
Rubrica nº 202

EMPREENDIMIENTOS CARVALHO E C VERAS SERVIÇOS

Av. 316, BR 316, Nº 464B - Centro
CEP: 65.289-000
Maracaçumé - Maranhão

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza

Série "A"

Via - Série <<A>>

CNPJ: 19.022.197/0001-98

Nº 194

Insc. Mun.: 142/2022

Via de Transporte

Natureza da Operação: Serviços

Data de Emissão da Nota:

Data: 19 / 05 / 2023

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal de Bacuri
Insc. Est.: 06.151.419/0001-20
Endereço: Av. 07 de setembro Bairro: Centro
Cidade: Bacuri CEP: 65.270-000

Natureza da Operação: Prestação de serviços

QUANT.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	mês	locação de 11um/veículo tipo passeio	5.360,53	5.360,53
01	mês	locação de 11um/veículo tipo passeio	5.360,53	5.360,53

Imposto de Prestação de Serviço
R\$ %

Valor do Serviços R\$ 10.721,06

% 5 R\$ 536,05

Total desta Nota R\$ 10.721,06

GRÁFICA INFOARTS - Rua 1º de Maio, Nº 852 - Centro - Governador Nunes Freire - MA / CNPJ: 14.579.316/0001-94 - Insc. Est. Nº 12.426.280-5 Mod. 1 - 5 bls. 50x3 de 01 a 250 AIDF Nº 012/2022 Homologada em 17/05/2022 Prefeitura Municipal de Maracaçumé - MA val. 24 meses.

Recebi(emos) de E C VERAS SERVIÇOS os serviços constantes da
NOTA FISCAL de Serviços Série <<A>> no valor de R\$

Nº 194

de

Assinatura

Folhas nº 252
Processo nº 2023
Rúbrica nº

EMPREENDEIMENTOS CARVALHO E C VERAS SERVIÇOS Av. 316, BR 316, Nº 464B - Centro CEP: 65.289-000 Maracáçumé - Maranhão	Nota Fiscal de Prestação de Serviços ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza Série "A"
	Via - Série <<A>> CNPJ: 19.022.197/0001-98 Insc. Mun.: 142/2022 Via de Transporte Natureza da Operação: <u>Serviços</u> Data de Emissão da Nota:
Data: 19 / 05 / 2023	

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Nome: Fundo Municipal de Saúde
 Insc. Est.: _____ CNPJ: 97.546.561/0001-22
 Endereço: Av. Cesár Bandeira Bairro: Centro
 Cidade: Bacuri CEP: 65.270-000

Natureza da Operação: Prestação de serviços

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	mês	locação de 1 (um) veículo tipo passeio	5.360,53	5.360,53
01	mês	locação de 1 (um) veículo tipo passeio	5.360,53	5.360,53
01	mês	locação de 1 (um) veículo tipo passeio	5.360,53	5.360,53
01	mês	locação de 1 (um) veículo tipo passeio	5.360,53	5.360,53
01	mês	locação de 1 (um) veículo tipo passeio	5.360,53	5.360,53
01	mês	locação de 1 (um) veículo tipo passeio	5.360,53	5.360,53
01	mês	locação de 1 (um) veículo tipo passeio	5.360,53	5.360,53

Imposto de Prestação de Serviço
R\$ %

Valor do Serviço R\$ 87.523,71

% 5 R\$ 4.376,18

Total desta Nota R\$ 87.523,71

GRÁFICA INFOARTS - Rua 1º de Maio, Nº 852 - Centro - Governador Nunes Freire - MA / CNPJ: 14.579.316/0001-94 - Insc. Est. Nº 12.426.280-5 Mod. 1 - 5 bls. 50x3 de 01 a 250 AIDF Nº 012/2022 Homologada em 17/05/2022 Prefeitura Municipal de Maracáçumé - MA val. 24 meses.

Recebi(emos) de E C VERAS SERVIÇOS os serviços constantes da
NOTA FISCAL de Serviços Série <<A>> no valor de R\$

Nº 197

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Folhas nº 253
Processo nº 2020
Rubrica nº

PROC. 32182
FLS. 888
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022/CPL/PMB
CONTRATO Nº 126/2022/PMB

TERMO DE CONTRATO= LOTE 1

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BACURI/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
E A EMPRESA: E. C. VERAS SERVICOS, QUE
TEM COMO OBJETO ONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BACURI/MA.

O MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, sediada na Av. 07 de Setembro, nº 210 – Centro – Bacuri - Maranhão, inscrita sob o CNPJ nº 06.151.419/0001-20, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Srº JOSÉ ROSENDO DE SANTANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 215.085.853-34, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa: E. C. VERAS SERVICOS, inscrita sob o CNPJ nº 19.022.197/0001-98, estabelecida a Av. 316, BR 316, nº 464B – Centro – Maracumé – Maranhão. CEP: 65.289-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Erivaldo Carvalho Veras, portador do CPF nº 451.987.723-72, e RG nº 417687020114 SESP/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022/CPL/PMB, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contratação de empresa para os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:45198
772372

Assinado de forma
digital por ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:45198772372
Data: 2022.09.30
11:30:49 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação -CPL, Av. Sete de Setembro, 210 – Centro -Bacuri -MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI

CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Folhas nº 254
Processo nº 209
Rubrica nº

PROC. 92/22

FLS. 889

Rubrica

1.3.1 Anexo I, do Termo de Referência.

LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO	UND	QUANT/MÊS	P. UNIT.	P. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR A PARTIR DE 1.0, 05 (CINCO) PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM AR CONDICIONADO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COM SEGURO TOTAL POR CONTA DA LOCADORA E QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO E MODELO A PARTIR DE 2019 PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA.	Mês	12	5.360,53	64.326,36
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PESSOAS, , MOTOR A PARTIR DE 1.0, 05 (CINCO) PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM AR CONDICIONADO E COM TODOS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COM SEGURO TOTAL POR CONTA DA LOCADORA E QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO E MODELO A PARTIR DE 2021, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO JUNTO A PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA.	Mês	12	5.360,53	64.326,36
TOTAL EM R\$					128.652,72

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, será de 12 (doze) meses, a parti de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

ERIVALDO
CARVALHO

VERAS:4519877237

2

Assinado de forma digital
por ERIVALDO CARVALHO
VERAS:4519877237
Data: 2022.09.30
11:31:06 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação -CPL, Av. Sete de Setembro, 210 – Centro -Bacuri -MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI

CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Folhas nº 255
Processo nº 209
Rubrica nº 890
PROC 22/22
FLS. 890
Rubrica

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 128.652,72** (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0002.2008.0000 – Manutenção e Func. Sec. de Administração e Finanças

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DO OBJETO

7.1. Será exigida garantia do objeto conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:451987
72372
Assinado de forma
digital por ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:45198772372
Dados: 2022.09.30
11:31:23 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação -CPL, Av. Sete de Setembro, 210 – Centro -Bacuri -MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI

CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Folhas nº 256
Processo nº 202 PROC 22/22
Rubrica nº 72 FLS. 891
Rubrica

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.
- d) Demais informações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. 1As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

5.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

ERIVALDO
CARVALHO

VERAS:4519877
2372

Assinado de forma
digital por ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:45198772372
Dados: 2022.09.30
11:31:39 -03'00'



Folhas nº 257
Processo nº 209
Rubrica nº 209

PROC. 22/22
FLS. 892
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

17.1. É eleito o Foro de Comarca de Bacuri - Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bacuri - MA, 29 de Setembro de 2022

Sorê Rosendo de Santana
Responsável legal da CONTRATANTE
ERIVALDO CARVALHO
VERAS:45198772372
Assinado de forma digital por ERIVALDO
CARVALHO VERAS:45198772372
Dados: 2022.09.30 11:32:01 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

CPF nº

329.399.693-19

2-

CPF nº

829 201 253 -20

Departamento Nacional de Tránsito

Processo nº 202

Rubrica n°

PROC 32702

FLS. 893

~~57. Africa~~

QR-CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

M
A

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1526083873

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

PROC. 82/02
FLS. 894
Rubrica

E. C. VERAS SERVIÇOS

ERIVALDO CARVALHO VERAS, brasileiro, divorciado, nascido no dia 27/07/1972, natural de Parnaíba - PI, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 417687020114 SESP/MA e CPF (MF) nº 451.987.723-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 15 - João de Deus - Cep. 65.057-200, São Luís - MA; na qualidade de titular da E. C. VERAS SERVIÇOS, com sede na Rua Valmir Araújo, nº 105 - Centro - Cep. 65.294-000 Junco do Maranhão - MA, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE Nº 21102340614, inscrito no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98, resolve:

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passa a ser R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (postes de iluminação pública)
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso – Carga

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (prédios, edifícios e calçadas)

Cláusula Terceira – O endereço passa a ser Avenida 316, BR 316, 464B, Centro, Maracaçumé - MA, CEP: 65289-000

Folhas nº 260
Processo nº 202
Rubrica nº

Página 2 de 4

PROC 39/02
FLS. 895
Rubrica

Cláusula Quarta. Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

E. C. VERAS SERVIÇOS

19.022.197/0001-98

ERIVALDO CARVALHO VERAS, brasileiro, divorciado, nascido no dia 27/07/1972, natural de Parnaíba – PI, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 417687020114 SESP/MA e CPF (MF) nº 451.987.723-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 15 – Joao de Deus - Cep. 65.057-200 São Luís – MA; na qualidade de titular da Empresa E. C. VERAS SERVIÇOS, com sede na Avenida 316, BR 316, 464B, Centro, Maracaçumé -MA, CEP 65289-000, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE Nº 21102340614, inscrito no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98, resolve assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa individual gira sob o nome empresarial de E. C. VERAS SERVIÇOS e tem sede na Avenida 316, BR 316, 464B, Centro, Maracaçumé-MA, CEP: 65289-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A empresa individual iniciou suas atividades em 23/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em áreas públicas, portos e aeroportos

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

5223-1/00 - Estacionamento de veículos

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (postes de iluminação pública)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (prédios, edifícios e calçadas)

PRÓC. 22/22
FLS. 896
Rubrica

Folhas nº 261
Processo nº 202
Rubrica nº 10

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO: A responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar em acordo assina o presente instrumento em via única.

Maracaçumé-MA, 12 de maio de 2022

ERIVALDO CARVALHO VERAS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folhas nº 262

Processo nº 289

Rubrica nº

Página 4 de 4

PROC 28/22

FLS. 897

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. C. VERAS SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45198772372	ERIVALDO CARVALHO VERAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 16:10 SOB Nº 20220581126.
PROTOCOLO: 220581126 DE 12/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206066151. CNPJ DA SEDE: 19022197000198.
NIRE: 21102340614. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.
E. C. VERAS SERVIÇOS

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folhas nº 263
Processo nº 202
Rubrica nº 17

PROC. 12/82
FLS. 898
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. C. VERAS SERVICOS
CNPJ: 19.022.197/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:47 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **2DD5.B758.7A63.1111**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folhas nº 264
Processo nº 292
Rubrica nº

PROC. 32/22
FLS. 899
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 125809/22

Data da

15/07/2022 09:54:15

Inscrição Estadual: 125736800

CPF/CNPJ: 19022197000198

Razão Social: E C VERAS SERVIAOS

Endereço: AVE 316 BR 316, 464B CEP: 65289000 - CENTRO

Telefone: (98)82448989

Município: MARACACUME

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/08/2022 09:55:57



Folhas nº 265
Processo nº 202
Rubrica nº 702

PROC. 22/82
FLS. 902
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 048130/22

Data da

06/07/2022 11:38:49

Inscrição Estadual: 125736800

CPF/CNPJ: 19022197000198

Razão Social: E C VERAS SERVIAOS

Endereço: AVE 316 BR 316, 464B CEP: 65289000 - CENTRO

Telefone: (98)82448989

Município: MARACACUME

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/08/2022 09:56:23

Folhas nº 266
Processo nº 202
Rubrica nº 901

PROC 22/22
FLS. 901
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
Av. Dayse de Sousa S/Nº, Centro, Maracáçumê/MA – CEP 65.289-000

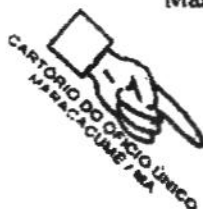
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS (CND) 119/22

Certificamos como nos faculta a Lei e a pedido verbal da pessoa interessada que revendo e dando buscas no arquivo deste Departamento, não foi constatado até a presente data, nenhum débito convencional e de qualquer natureza junto a Fazenda Pública Municipal, referente à empresa: **E C VERAS SERVICOS, AV. 316, BR 316, Nº 464B, BAIRRO CENTRO, MARACAÇUMÉ-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98.

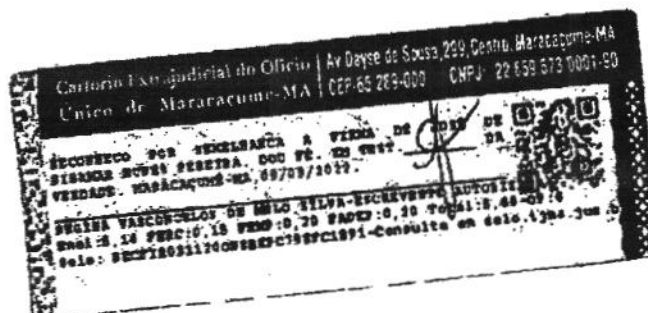
É o que temos a certificar.

A presente Certidão terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Maracáçumê – MA, 09 de Setembro de 2022




Chefe do Setor Tributário
CPF: 775.149.713-00
Port. Nº 020/2021



Folhas nº 267
Processo nº 209
Rubrica nº 002
PRÓC. 22/22
FLS. 002
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÊ
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
Av. Dayse de Sousa S/Nº, Centro, Maracáçumê/MA – CEP 65.289-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS (CND) 119/22

Certificamos como nos faculta a Lei e a pedido verbal da pessoa interessada que revendo e dando buscas no arquivo deste Departamento, não foi constatado até a presente data, nenhum débito convencional e de qualquer natureza junto a Fazenda Pública Municipal, referente à empresa: **E C VERAS SERVICOS, AV. 316, BR 316, Nº 464B, BAIRRO CENTRO, MARACAÇUMÊ-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98.

É o que temos a certificar.

A presente Certidão terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Maracáçumê – MA, 09 de Setembro de 2022



José de Almeida Gomes Pereira
Chefe do Setor Tributário
CPF: 775.149.713-00
Port. Nº 020/2021



PROC 32/22
FLS. 903
Rubrica ✓



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

(CNDA) 107/22

É o que temos a certificar.

A presente Certidão terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.



Maracaçumé-MA, 09 de Setembro de 2022

José de Almeida Nunes Pereira
Chefe do Setor Tributário
CPF- 775.149.713-00
Port. N° 020/2021

[illegible]

PROC. 12/22
FLS. 904
Rubrica



ESTADO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÇUMÉ
Av. Dayse de Sousa s/nº, Centro, CEP 65.289-000
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
DEPARTAMENTO TRIBUTARÁRIO

CERTIDÃO IMOBILIÁRIA 026/2022

Certificamos para os devidos fins de direito e a pedido verbal da interessada que: Revendo e dando buscas nos arquivos deste **DEPARTAMENTO**, não foi constatado até a presente data, nenhum débito referente ao imóvel situado a **AV. 316, BR 316, Nº 464B, BAIRRO CENTRO, MARACAÇUMÉ-MA** em nome da empresa: **E. C. VERAS SERVICOS**, inscrita no CNPJ Nº **19.022.197/0001-98**.

A Prefeitura Municipal de Maracaçumé-MA, até a data da expedição desta certidão, mantém a isenção da cobrança **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)**.

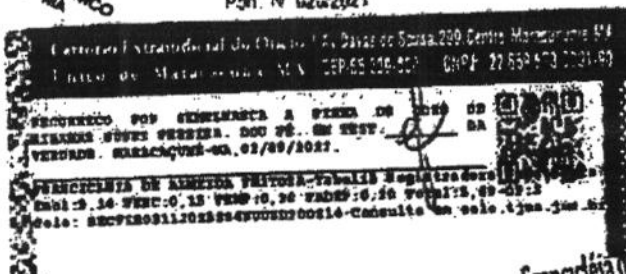
É o que temos a certificar.

A presente Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão

Maracaçumé-MA, 02 de Setembro de 2022



Chefe do Setor Tributário
CPF- 775.149.713-00
Port. Nº 026/2021



Franciscă de Alina Ielova
Tabelă Registrată Substituită

Folhas nº 220
Processo nº 220
Rubrica nº 220

PROC. 22/22
FLS. 906
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÊ
Av. Dayse de Sousa
CNPJ (MF) 01.612.336/0001-78

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

(CNDA) 107/22

Certificamos, como nos faculta a Lei e a pedido verbal da pessoa interessada que revendo e dando busca nos arquivos deste Departamento, não foi constatado até a presente data, nenhum **débito de tributos municipais vigentes e registrado na dívida ativa**, de quaisquer natureza junto à Fazenda Pública Municipal, Referente a empresa: **E C VERAS SERVICOS**, situada à Av. 316, BR 316, Nº 464B, CENTRO, Maracáçumê- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98.

É o que temos a certificar.

A presente Certidão terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.



Maracáçumê-MA, 09 de Setembro de 2022


Chefe do Setor Tributário
CPF- 775.149.713-00
Port. Nº 020/2021

Cartório Extrajudicial do Ofício Único de Maracáçumê-MA | Av. Dayse de Sousa 753 Centro, Maracáçumê-MA
CNPJ: 01.612.336/0001-78 | CEP: 65.289-000

RECORRIDO POR:  A FIM DE: 
SITUAÇÃO: 
VENHA: MARACÁÇUMÊ-MA, 09/09/2022

TESTES: 
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:
SITUAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas nº 271
Processo nº 202
Rubrica nº

Página 1 de 1

PROC. 22/22
FLS. 906
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. C. VERAS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.022.197/0001-98

Certidão nº: 28214883/2022

Expedição: 29/08/2022, às 09:58:54

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. C. VERAS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PROC. 22/22
FLS. 902
Rubrica**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.022.197/0001-98**Razão Social:** E C VERAS SERVICOS**Endereço:** AV 316 BR 316 464B / CENTRO / MARACACUME / MA / 65289-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022**Certificação Número:** 2022090401275479718706

Informação obtida em 13/09/2022 14:54:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Folhas nº 273
Processo nº 202
Rubrica nº



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022/CPL/PMB
CONTRATO Nº 0015/2022/PMB

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BACURI/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA: E. C.
VERAS CARVALHO, QUE TEM COMO
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO POR HORA
EFETIVAMENTE TRABALHADA DE MÁQUINAS
PESADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
EM OBRAS E TERRAPLANAGEM NO
MUNICÍPIO DE BACURI/MA.

O MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, sediada na Av. 07 de Setembro, nº 210 - Centro - Bacuri - Maranhão, inscrita sob o CNPJ nº 06.151.419/0001-20, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente, pelo Secretario Municipal de Administração e Finanças(respondendo pelo Secretária Municipal de Infraestrutura), o Srº JOSÉ ROSENDO DE SANTANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 215.085.853-34, e RG nº 0471463920132 SESEP/MA, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa: E. C. VERAS SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 19.022.197/0001-98, estabelecida na Av. Valmir Araujo, nº 105 - Centro - Junco do Maranhão - Maranhão, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Erivaldo Carvalho Veras, portador do CPF nº 451.987.723-72, submetendo-se as partes às disposições constantes nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022/CPL/PMB, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:451987
72372

Assinado de forma
digital por ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:45198772372
Data: 2022.02.21
17:20:00 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Folhas nº 222
Processo nº 222
Rubrica nº 222

PROC. 5612
208
Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo tem como Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por hora efetivamente trabalhada de máquinas pesadas para prestação de serviço em obras e terraplanagem no município de Bacuri/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

1.3.1 Anexo I, do Projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/HORA	P. UNIT / HORA R\$	PREÇO TOTAL (R\$)
02	RETROESCAVADEIRA de Pneus 58kw; tração 4x4; mínimo 80 HP de potência ou similar; movido a diesel; ano/modelo a partir de 2.009.	Hora	2.200	139,00	305.800,00
04	ROLO COMPACTADOR AUTO PROPELIDO, vibratório, com potência mínima de 150hp, peso operacional de 9 toneladas, dinâmico de 31,75.	Hora	400	133,00	53.200,00
05	MOTONIVELADORA, com 06 (seis) rodas; motor mínimo 6.6L; potência mínima 103kw; diesel	Hora	2.200	185,00	407.000,00
07	CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) CAMINHÃO PESADO TIPO BASCULANTE, Potência mínima 190 cv; Capacidade de 9 m³ ou similar; Ano de fabricação não inferior a 2009; peso de carga útil mais carroceria de até 16.220kg	Hora	4.400	89,00	391.600,00
Valor total da planilha em R\$					1.157.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato; será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:45198
772372

Assinado de forma
digital por ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:45198772372
Dados: 2022.02.21
17:20:21 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Folhas nº 275	PROCESSO: 8614
Processo nº 202	FI: 310
Rubrica nº	Rubrica

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.
- d) Demais informações constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. 1As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

5.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro de Comarca de Bacuri - Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

ERIVALDO
CARVALHO

VERAS:451987723

VERAS:451987723

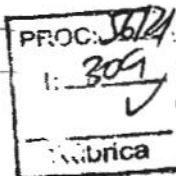
72

Assinado de forma digital
por ERIVALDO CARVALHO
VERAS:45198772372
Dados: 2022.02.21
17:20:56 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Folhas nº 226
Processo nº 207
Rubrica nº 226



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.157.600,00** (Hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, e seiscentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

04.122.0098.1007.000 - Depart. de Obras, Saneamento e Desenvolvimento Urbano

33.90.39

-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO OBJETO

7.1. Será exigida garantia do objeto conforme regras constantes do Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:45198772
372

Assinado de forma
digital por ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:45198772372
Dados: 2022.02.21
17:20:38 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Folhas nº 227
Processo nº 203
Rubrica nº 203



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bacuri - MA, 21 de Fevereiro de 2022.

Jose Alexandre da Santana

Responsável legal da CONTRATANTE

ERIVALDO CARVALHO

VERAS:45198772372

Assinado de forma digital por

ERIVALDO CARVALHO

VERAS:45198772372

Dados: 2022.02.21 17:21:26 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- William Aparecido da Silva Junior

CPF nº 009.739.813-21

2- Abdino Moura Pompeio Senecio

CPF nº 936.792.383-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC: 56121
F: 312
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.022.197/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2013
NOME EMPRESARIAL E. C. VERAS SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREENHIMENTOS CARVALHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.12-2-01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VALMIR ARAUJO	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
CEP 65.294-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNCO DO MARANHÃO
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENHIMENTOSCARVALHO1@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 8907-2472		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Folhas nº 278
Processo nº 292
Rúbrica nº 173

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 17:54:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folhas nº 279
Processo nº 202
Rubrica nº 202

PROC: 5821
FI: 313
Rúbrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. C. VERAS SERVICOS
CNPJ: 19.022.197/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

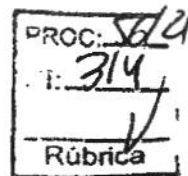
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:39 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **AF39.580C.9166.CB21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folhas nº 280
Processo nº 292
Rúbrica nº



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 243723/21

Data da

01/12/2021 11:56:33

Inscrição Estadual: 125736800

CPF/CNPJ: 19022197000198

Razão Social: E C VERAS SERVIAOS

Endereço: RUA VALMIR ARAUJO, 105 CEP: 65294000 - CENTRO

Telefone: (98)82448989

Município: JUNCO DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folhas nº 281
Processo nº 202
Rubrica nº

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085426/21

Data da

01/12/2021 11:56:49

Inscrição Estadual: 125736800

CPF/CNPJ: 19022197000198

Razão Social: E C VERAS SERVIAOS

Endereço: RUA VALMIR ARAUJO, 105 CEP: 65294000 - CENTRO

Telone: (98)82448989

Município: JUNCO DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO
CNPJ: N.º 01.612.334/0001-89

Folhas nº 282
Processo nº 292
Rubrica nº 40

PROC: 362
Fi: 316
Rubrica

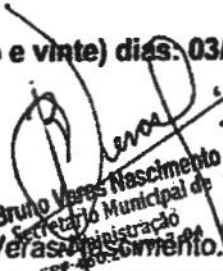
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA FAZENDA MUNICIPAL

Data da Emissão: 03/01/2022

N.º da Certidão: 001/2022.

CNPJ/CPF CONSULTADO: 19.022.197/0001-98 / EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto na legislação vigente, **NÃO CONSTAM** inscritos Débitos na Fazenda Municipal, em nome do sujeito acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2022.


Bruno Veras Nascimento
Secretário Municipal de
Administração
Secretário Municipal de Administração.
Portaria n.º 001/2021.

Rua Valmir Araújo, nº 111 - Centro
CEP: 65.294-000 Junco do Maranhão/MA
E-mail: seadjuncoma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: N.º 01.612.334/0001-89

Folhas nº 283

Processo nº 202

Publica nº 202



CERTIDÃO NEGATIVA DÍVIDA ATIVA E IPTU

Data da Emissão: 03/01/2022.

N.º da Certidão: 001/2022.

CNPJ/CPF CONSULTADO: 19.022.197/0001-98 / EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto na legislação vigente, **NÃO CONSTAM** débitos de **DÍVIDA ATIVA E IPTU** inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2022.


Bruno Veras Nascimento.
Secretário Municipal de Administração.
Portaria n.º 001/2021.

Rua Valmir Araújo, n.º 111 – Centro.
CEP: 65.294-000 Junco do Maranhão/MA.
E-mail: seadjuncoma@gmail.com

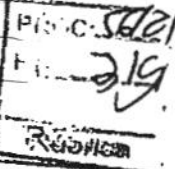
Voltar

Imprimir

Folhas nº 284

Processo nº 202

Rubrica nº 10

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.022.197/0001-98**Razão Social:** E C VERAS SERVICOS**Endereço:** R VALMIR ARAUJO 105 / CENTRO / JUNCO DO MARANHÃO / MA / 65294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2022 a 22/03/2022**Certificação Número:** 2022022101245978602304

Informação obtida em 21/02/2022 17:49:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Estado do
Maranhão**

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

SECRETARIA DA FAZENDA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

Folhas nº 285

Processo nº 202

Rubrica nº 320

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.022.197/0001-98 Inscrição Estadual: 12.573680-0

Razão Social: E C VERAS SERVIA+OS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA VALMIR ARAUJO

Número: 105 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: JUNCO DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65294000 DDD: Telefone: 82448989

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5012201	TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - CARGA
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 12/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 26/08/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/02/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



Folhas nº 286
Processo nº 222
Rubrica nº 470



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: E. C. VERAS SERVICOS (EMPREENDEIMENTOS CARVALHO)

CNPJ: 19.022.197/0001-98

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 17h55

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4WSmgWk.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Folhas nº 287
Processo nº 202
Rubrica nº

PROC. 02/22
FLS. 908
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022/CPL/PMB
CONTRATO Nº 127/2022/PMB

TERMO DE CONTRATO = LOTE II

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA: E. C. VERAS SERVICOS, QUE TEM COMO OBJETO ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA.

O MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, sediada na Av. 07 de Setembro, nº 210 – Centro – Bacuri – Maranhão, inscrita sob o CNPJ nº 06.151.419/0001-20, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Assistência Social, o Sra. LARISSA GOMES DA COSTA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 781.802.793-91, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa: E. C. VERAS SERVICOS, inscrita sob o CNPJ nº 19.022.197/0001-98, estabelecida a Av. 316, BR 316, nº 464B – Centro – Maracumé – Maranhão. CEP: 65.289-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Erivaldo Carvalho Veras, portador do CPF nº 451.987.723-72, e RG nº 417687020114 SESP/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022/CPL/PMB, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contratação de empresa para os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:45198
772372

Assinado de forma
digital por ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:45198772372
Dados: 2022.09.30
11:40:08 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação -CPL, Av. Sete de Setembro, 210 – Centro -Bacuri -MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Folhas nº 288
Processo nº 202
Rubrica nº 909

PRÓC 32/82
FLS. 909
Rubrica

Discriminação do objeto:

1.3.1 Anexo I, do Termo de Referência.

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UND	QUANT/MÊS	P. UNIT.	P. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PESSOAS MOTOR A PARTIR DE 1.0, 05 (CINCO) PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM AR CONDICIONADO E COM TODOS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COM SEGURO TOTAL POR CONTA DA LOCADORA E QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO E MODELO A PARTIR DE 2019, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO JUNTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	Mês	12	5.360,53	64.326,36
02	LOCAÇÃO DE 01(UMA) MOTOCICLETA, COM POTÊNCIA DE MOTOR DE 150CC, 05(CINCO) MARCHAS, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, COM SEGURO TOTAL POR CONTA DA LOCADORA E QUILOMETRAGEM LIVR PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO JUNTO AO IGD/BOLSA FAMILIA	Mês	12	2.154,00	25.848,00
VALOR TOTALR\$					90.174,36

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, será de 12 (doze) meses, a parti de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 90.174,36** (Noventa mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:451
98772372

Assinado de forma digital por ERIVALDO CARVALHO VERAS:45198772372
Data: 2022.09.30 11:40:24 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação -CPL, Av. Sete de Setembro, 210 - Centro -Bacuri -MA



Folhas nº 289

Processo nº 262

Rubrica nº 910

PRÓC 221/22

FLS. 910

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI

CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0039.2061.0000 – Programa Manutenção do SIGTV

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0.1.29- Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0035.2095.0000 – Programa Criança Feliz

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0.1.29- Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DO OBJETO

7.1. Será exigida garantia do objeto conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da

ERIVALDO
CARVALHO

VERAS:45198772372

Assinado de forma digital por
ERIVALDO CARVALHO
VERAS:45198772372
Dados: 2022.09.30 11:40:46
+03'00'

Comissão Permanente de Licitação -CPL, Av. Sete de Setembro, 210 – Centro -Bacuri -MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI

CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Folhas nº 290
Processo nº 792
Rubrica nº

PROC. 32/22
FLS. 944
Rubrica

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.
- d) Demais informações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. 1As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Comarca de Bacuri - Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:451987
72372

Assinado de forma
digital por ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:45198772372
Dados: 2022.09.30
11:41:06 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI

CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bacuri - MA, 29 de Setembro de 2022

Folhas nº 291

Processo nº 202

Rubrica nº 202

PRÓC. 291/22

FLS. 012

Rubrica

Erivaldo Carvalho
Responsável legal da CONTRATANTE

ERIVALDO CARVALHO

VERAS:45198772372

Assinado de forma digital por ERIVALDO

CARVALHO VERAS:45198772372

Dados: 2022.09.30 11:41:21 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

CPF nº 829 298 653-11

2-

CPF nº 829 201 253 20

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1526083873

NOME
ERIVALDO CARVALHO VERAS

DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR
417687020114 SESP MA

CM
451.987.723-72 DATA NASCIMENTO
27/07/1972

PLACAO
PATRÔNIO HOMATO VERAS

MARIA DO SOCORRO CARVALHO V
ERAS

PEDUESSAO
PCC
CR: WAB

Nº REGISTRO
00245003586

VALIDADE
07/11/2022

1ª RADICACAO
09/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO
08/11/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

30892666060
26A036580457

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

Folhas nº 292

Processo nº 202

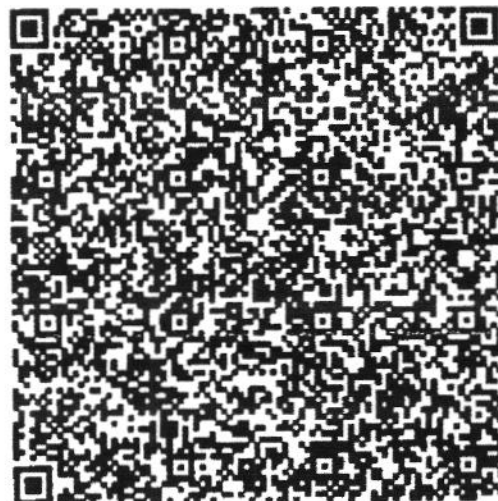
Rubrica nº

PRÓC 02/22

ELS 919

Rubrica

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

PROC 88/22
FLS. 996
Rubrica

E. C. VERAS SERVIÇOS

ERIVALDO CARVALHO VERAS, brasileiro, divorciado, nascido no dia 27/07/1972, natural de Parnaíba - PI, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 417687020114 SESP/MA e CPF (MF) nº 451.987.723-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 15 - João de Deus - Cep. 65.057-200, São Luís - MA; na qualidade de titular da E. C. VERAS SERVIÇOS, com sede na Rua Valmir Araújo, nº 105 - Centro - Cep. 65.294-000 Junco do Maranhão - MA, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE Nº 21102340614, inscrito no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98, resolve:

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passa a ser R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (postes de iluminação pública)
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso – Carga

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (prédios, edifícios e calçadas)

Cláusula Terceira – O endereço passa a ser Avenida 316, BR 316, 464B, Centro, Maracaçumé - MA, CEP: 65289-000

Cláusula Quarta. Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

E. C. VERAS SERVIÇOS

19.022.197/0001-98

PROC. 32182
FLS. 992
Rubrica

ERIVALDO CARVALHO VERAS, brasileiro, divorciado, nascido no dia 27/07/1972, natural de Parnaíba – PI, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 417687020114 SESP/MA e CPF (MF) nº 451.987.723-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 15 – João de Deus - Cep. 65.057-200 São Luís – MA; na qualidade de titular da Empresa E. C. VERAS SERVIÇOS, com sede na Avenida 316, BR 316, 464B, Centro, Maracaçumé -MA, CEP 65289-000, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE Nº 21102340614, inscrito no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98, resolve assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa individual gira sob o nome empresarial de **E. C. VERAS SERVIÇOS** e tem sede na Avenida 316, BR 316, 464B, Centro, Maracaçumé-MA, CEP: 65289-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A empresa individual iniciou suas atividades em 23/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em áreas públicas, portos e aeroportos

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

5223-1/00 - Estacionamento de veículos

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (postes de iluminação pública)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (prédios, edifícios e calçadas)

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO: A responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar em acordo assina o presente instrumento em via única.

Maracumé-MA, 12 de maio de 2022

ERIVALDO CARVALHO VERAS

Pólmias n° 292
Processo n° 292
Rubrica n° 292

PROC. 22/22
FLS. 998
Rubrica



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folhas nº 296
Processo nº 202
Página 4 de 4
Publica nº 202
PROC 202
FLS. 999
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. C. VERAS SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45198772372	ERIVALDO CARVALHO VERAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 16:10 SOB Nº 20220581126.
PROTOCOLO: 220581126 DE 12/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206066151. CNPJ DA SEDE: 19022197000198.
NIRE: 21102340614. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.
E. C. VERAS SERVIÇOS

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folhas nº 297
Processo nº 282
Rubrica nº 1000

PROC. 82/82
FLS. 1000
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. C. VERAS SERVICOS
CNPJ: 19.022.197/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A verificação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base no Portal Conjunta RFB/PGFN nº 4.754 de 21/09/2014.
Emitida às 09:35:47 do dia 04/09/2022.
Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: 2022-2750.7A63.1111
Qualquer recusa ou alteração invalidará este documento.



Folhas nº 298
Processo nº 202
Rubrica nº

PROC 22/22
FLS. 1051
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 125809/22

Data da

15/07/2022 09:54:15

Inscrição Estadual: 125736800

CPF/CNPJ: 19022197000198

Razão Social: E C VERAS SERVIAOS

Endereço: AVE 316 BR 316, 464B CEP: 65289000 - CENTRO

Telefone: (98)82448989

Município: MARACACUME

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/08/2022 09:55:57



PROC. 22/22
FLS. 1002
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Folhas nº 299
Processo nº 202
Rubrica nº

Nº Certidão: 048130/22

Data da

06/07/2022 11:38:49

Inscrição Estadual: 125736800

CPF/CNPJ: 19022197000198

Razão Social: E C VERAS SERVIAOS

Endereço: AVE 316 BR 316, 464B CEP: 65289000 - CENTRO

Telefone: (98)82448989

Município: MARACACUME

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/08/2022 09:56:23

Folhas nº 300
Processo nº 202
Rubrica nº

PROC 82/82
FLS. 1003
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
Av. Dayse de Sousa S/Nº, Centro, Maracáçumé/MA – CEP 65.289-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS (CND) 119/22

Certificamos como nos faculta a Lei e a pedido verbal da pessoa interessada que revendo e dando buscas no arquivo deste Departamento, não foi constatado até a presente data, nenhum débito convencional e de qualquer natureza junto a Fazenda Pública Municipal, referente à empresa: **E C VERAS SERVICOS, AV. 316, BR 316, Nº 464B, BAIRRO CENTRO, MARACAÇUMÉ-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98.

É o que temos a certificar.

A presente Certidão terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Maracáçumé – MA, 09 de Setembro de 2022



[Assinatura]
Rosa de Ruyana Pires Farias
Chefe do Setor Tributário
CPF: 775.148.713-00
Port. Nº 020/2021



Folhas nº 301
Processo nº 203
Rubrica nº

PROC. 22/22
FLS. 1004
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
Av. Dayse de Sousa S/Nº, Centro, Maracáçumé/MA – CEP 65.289-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS (CND) 119/22

Certificamos como nos faculta a Lei e a pedido verbal da pessoa interessada que revendo e dando buscas no arquivo deste Departamento, não foi constatado até a presente data, nenhum débito convencional e de qualquer natureza junto a Fazenda Pública Municipal, referente à empresa: **E C VERAS SERVICOS, AV. 316, BR 316, Nº 464B, BAIRRO CENTRO, MARACÁÇUMÉ-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98.

É o que temos a certificar.

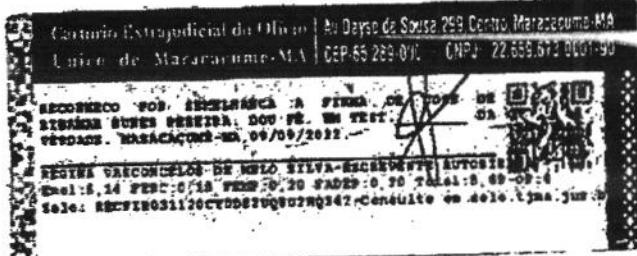
A presente Certidão terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Maracáçumé – MA, 09 de Setembro de 2022



[Assinatura]
José de Ruyter Nunes Pereira
Chefe do Setor Tributário
CPF: 775.149.713-00
Port. Nº 020/2021





Folhas nº 303
Processo nº 202
Rubrica nº 702

PROC 22/22
FLS. 1006
Rubrica



ESTADO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
Av. Dayse de Sousa s/nº, Centro, CEP 65.289-000
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
DEPARTAMENTO TRIBUTARÁRIO

CERTIDÃO DE IMUNIDADE 026002

Certificamos para os devidos fins de direito e a pedido verbal da interessada que: Revendo e dando buscas nos arquivos deste **DEPARTAMENTO**, não foi constatado até a presente data, nenhum débito referente ao imóvel situado a **AV. 316, BR 316, Nº 464B, BAIRRO CENTRO, MARACÁÇUMÉ-MA** em nome da empresa: **E. C. VEPAC SERVICOS**, insc. No CNPJ Nº 19.022.197/0001-98.

A Prefeitura Municipal de Maracáçumé-MA, até a data da expedição desta certidão, mantém a isenção da cobrança **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)**.

É o que temos a certificar.

A presente Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão

Maracáçumé-MA, 02 de Setembro de 2022

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
MARACÁÇUMÉ-MA

Ass. de Rômulo Farias Torres
Chefe do Setor Tributário
CPF: 775.149.713-00
Pon. Nº 0202021

Formulário de registro e controle de documentos, contendo campos para data, hora, número do documento, e assinaturas.

Francinete de Almeida
Tabela Registrada

PROC 22/09
FLS. 1007
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
Av. Dayse de Sousa
CNPJ (MF) 01.612.336/0001-78

Folhas nº 304
Processo nº 202
Rubrica nº 70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

(CND) 107/22

Certificamos, como nos faculta a Lei e a pedido verbal da pessoa interessada que revendo e dando busca nos arquivos deste Departamento, não foi constatado até a presente data, nenhum débito de tributos municipais vigentes e registrado na dívida ativa, de quaisquer natureza junto à Fazenda Pública Municipal, Referente a empresa: E C VERAS SERVICOS, situada à Av. 316, BR 316, Nº 464B, CENTRO, Maracáçumé- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98.

É o que temos a certificar.

A presente Certidão terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.



Maracáçumé-MA, 09 de Setembro de 2022

Chefe do Setor Tributário
CPF: 775.149.713-00
Port. Nº 020/2021

Cartório Extrajudicial do Ofício Único de Maracáçumé-MA
Av. Dayse de Sousa 269, Centro, Maracáçumé-MA
CEP: 65.269-000 / CNPJ: 22.659.673/0001-90

RECORRIDO POR: SINDICATO A FIM DE...
SINDICATO SUEZ SERRA, DOU 08, 09/09/2022
VERDADE: MARACÁÇUMÉ-MA, 09/09/2022

FEIÇA VASCONCELOS DE JESUS, SILVA-MARACÁÇUMÉ, AUTOSTA...
End: 15, 16 FIM: 0, 18 FIM: 0, 20 FIM: 0, 22 FIM: 0, 24 FIM: 0, 26 FIM: 0, 28 FIM: 0, 30 FIM: 0, 32 FIM: 0, 34 FIM: 0, 36 FIM: 0, 38 FIM: 0, 40 FIM: 0, 42 FIM: 0, 44 FIM: 0, 46 FIM: 0, 48 FIM: 0, 50 FIM: 0, 52 FIM: 0, 54 FIM: 0, 56 FIM: 0, 58 FIM: 0, 60 FIM: 0, 62 FIM: 0, 64 FIM: 0, 66 FIM: 0, 68 FIM: 0, 70 FIM: 0, 72 FIM: 0, 74 FIM: 0, 76 FIM: 0, 78 FIM: 0, 80 FIM: 0, 82 FIM: 0, 84 FIM: 0, 86 FIM: 0, 88 FIM: 0, 90 FIM: 0, 92 FIM: 0, 94 FIM: 0, 96 FIM: 0, 98 FIM: 0, 100 FIM: 0, 102 FIM: 0, 104 FIM: 0, 106 FIM: 0, 108 FIM: 0, 110 FIM: 0, 112 FIM: 0, 114 FIM: 0, 116 FIM: 0, 118 FIM: 0, 120 FIM: 0, 122 FIM: 0, 124 FIM: 0, 126 FIM: 0, 128 FIM: 0, 130 FIM: 0, 132 FIM: 0, 134 FIM: 0, 136 FIM: 0, 138 FIM: 0, 140 FIM: 0, 142 FIM: 0, 144 FIM: 0, 146 FIM: 0, 148 FIM: 0, 150 FIM: 0, 152 FIM: 0, 154 FIM: 0, 156 FIM: 0, 158 FIM: 0, 160 FIM: 0, 162 FIM: 0, 164 FIM: 0, 166 FIM: 0, 168 FIM: 0, 170 FIM: 0, 172 FIM: 0, 174 FIM: 0, 176 FIM: 0, 178 FIM: 0, 180 FIM: 0, 182 FIM: 0, 184 FIM: 0, 186 FIM: 0, 188 FIM: 0, 190 FIM: 0, 192 FIM: 0, 194 FIM: 0, 196 FIM: 0, 198 FIM: 0, 200 FIM: 0, 202 FIM: 0, 204 FIM: 0, 206 FIM: 0, 208 FIM: 0, 210 FIM: 0, 212 FIM: 0, 214 FIM: 0, 216 FIM: 0, 218 FIM: 0, 220 FIM: 0, 222 FIM: 0, 224 FIM: 0, 226 FIM: 0, 228 FIM: 0, 230 FIM: 0, 232 FIM: 0, 234 FIM: 0, 236 FIM: 0, 238 FIM: 0, 240 FIM: 0, 242 FIM: 0, 244 FIM: 0, 246 FIM: 0, 248 FIM: 0, 250 FIM: 0, 252 FIM: 0, 254 FIM: 0, 256 FIM: 0, 258 FIM: 0, 260 FIM: 0, 262 FIM: 0, 264 FIM: 0, 266 FIM: 0, 268 FIM: 0, 270 FIM: 0, 272 FIM: 0, 274 FIM: 0, 276 FIM: 0, 278 FIM: 0, 280 FIM: 0, 282 FIM: 0, 284 FIM: 0, 286 FIM: 0, 288 FIM: 0, 290 FIM: 0, 292 FIM: 0, 294 FIM: 0, 296 FIM: 0, 298 FIM: 0, 300 FIM: 0, 302 FIM: 0, 304 FIM: 0, 306 FIM: 0, 308 FIM: 0, 310 FIM: 0, 312 FIM: 0, 314 FIM: 0, 316 FIM: 0, 318 FIM: 0, 320 FIM: 0, 322 FIM: 0, 324 FIM: 0, 326 FIM: 0, 328 FIM: 0, 330 FIM: 0, 332 FIM: 0, 334 FIM: 0, 336 FIM: 0, 338 FIM: 0, 340 FIM: 0, 342 FIM: 0, 344 FIM: 0, 346 FIM: 0, 348 FIM: 0, 350 FIM: 0, 352 FIM: 0, 354 FIM: 0, 356 FIM: 0, 358 FIM: 0, 360 FIM: 0, 362 FIM: 0, 364 FIM: 0, 366 FIM: 0, 368 FIM: 0, 370 FIM: 0, 372 FIM: 0, 374 FIM: 0, 376 FIM: 0, 378 FIM: 0, 380 FIM: 0, 382 FIM: 0, 384 FIM: 0, 386 FIM: 0, 388 FIM: 0, 390 FIM: 0, 392 FIM: 0, 394 FIM: 0, 396 FIM: 0, 398 FIM: 0, 400 FIM: 0, 402 FIM: 0, 404 FIM: 0, 406 FIM: 0, 408 FIM: 0, 410 FIM: 0, 412 FIM: 0, 414 FIM: 0, 416 FIM: 0, 418 FIM: 0, 420 FIM: 0, 422 FIM: 0, 424 FIM: 0, 426 FIM: 0, 428 FIM: 0, 430 FIM: 0, 432 FIM: 0, 434 FIM: 0, 436 FIM: 0, 438 FIM: 0, 440 FIM: 0, 442 FIM: 0, 444 FIM: 0, 446 FIM: 0, 448 FIM: 0, 450 FIM: 0, 452 FIM: 0, 454 FIM: 0, 456 FIM: 0, 458 FIM: 0, 460 FIM: 0, 462 FIM: 0, 464 FIM: 0, 466 FIM: 0, 468 FIM: 0, 470 FIM: 0, 472 FIM: 0, 474 FIM: 0, 476 FIM: 0, 478 FIM: 0, 480 FIM: 0, 482 FIM: 0, 484 FIM: 0, 486 FIM: 0, 488 FIM: 0, 490 FIM: 0, 492 FIM: 0, 494 FIM: 0, 496 FIM: 0, 498 FIM: 0, 500 FIM: 0, 502 FIM: 0, 504 FIM: 0, 506 FIM: 0, 508 FIM: 0, 510 FIM: 0, 512 FIM: 0, 514 FIM: 0, 516 FIM: 0, 518 FIM: 0, 520 FIM: 0, 522 FIM: 0, 524 FIM: 0, 526 FIM: 0, 528 FIM: 0, 530 FIM: 0, 532 FIM: 0, 534 FIM: 0, 536 FIM: 0, 538 FIM: 0, 540 FIM: 0, 542 FIM: 0, 544 FIM: 0, 546 FIM: 0, 548 FIM: 0, 550 FIM: 0, 552 FIM: 0, 554 FIM: 0, 556 FIM: 0, 558 FIM: 0, 560 FIM: 0, 562 FIM: 0, 564 FIM: 0, 566 FIM: 0, 568 FIM: 0, 570 FIM: 0, 572 FIM: 0, 574 FIM: 0, 576 FIM: 0, 578 FIM: 0, 580 FIM: 0, 582 FIM: 0, 584 FIM: 0, 586 FIM: 0, 588 FIM: 0, 590 FIM: 0, 592 FIM: 0, 594 FIM: 0, 596 FIM: 0, 598 FIM: 0, 600 FIM: 0, 602 FIM: 0, 604 FIM: 0, 606 FIM: 0, 608 FIM: 0, 610 FIM: 0, 612 FIM: 0, 614 FIM: 0, 616 FIM: 0, 618 FIM: 0, 620 FIM: 0, 622 FIM: 0, 624 FIM: 0, 626 FIM: 0, 628 FIM: 0, 630 FIM: 0, 632 FIM: 0, 634 FIM: 0, 636 FIM: 0, 638 FIM: 0, 640 FIM: 0, 642 FIM: 0, 644 FIM: 0, 646 FIM: 0, 648 FIM: 0, 650 FIM: 0, 652 FIM: 0, 654 FIM: 0, 656 FIM: 0, 658 FIM: 0, 660 FIM: 0, 662 FIM: 0, 664 FIM: 0, 666 FIM: 0, 668 FIM: 0, 670 FIM: 0, 672 FIM: 0, 674 FIM: 0, 676 FIM: 0, 678 FIM: 0, 680 FIM: 0, 682 FIM: 0, 684 FIM: 0, 686 FIM: 0, 688 FIM: 0, 690 FIM: 0, 692 FIM: 0, 694 FIM: 0, 696 FIM: 0, 698 FIM: 0, 700 FIM: 0, 702 FIM: 0, 704 FIM: 0, 706 FIM: 0, 708 FIM: 0, 710 FIM: 0, 712 FIM: 0, 714 FIM: 0, 716 FIM: 0, 718 FIM: 0, 720 FIM: 0, 722 FIM: 0, 724 FIM: 0, 726 FIM: 0, 728 FIM: 0, 730 FIM: 0, 732 FIM: 0, 734 FIM: 0, 736 FIM: 0, 738 FIM: 0, 740 FIM: 0, 742 FIM: 0, 744 FIM: 0, 746 FIM: 0, 748 FIM: 0, 750 FIM: 0, 752 FIM: 0, 754 FIM: 0, 756 FIM: 0, 758 FIM: 0, 760 FIM: 0, 762 FIM: 0, 764 FIM: 0, 766 FIM: 0, 768 FIM: 0, 770 FIM: 0, 772 FIM: 0, 774 FIM: 0, 776 FIM: 0, 778 FIM: 0, 780 FIM: 0, 782 FIM: 0, 784 FIM: 0, 786 FIM: 0, 788 FIM: 0, 790 FIM: 0, 792 FIM: 0, 794 FIM: 0, 796 FIM: 0, 798 FIM: 0, 800 FIM: 0, 802 FIM: 0, 804 FIM: 0, 806 FIM: 0, 808 FIM: 0, 810 FIM: 0, 812 FIM: 0, 814 FIM: 0, 816 FIM: 0, 818 FIM: 0, 820 FIM: 0, 822 FIM: 0, 824 FIM: 0, 826 FIM: 0, 828 FIM: 0, 830 FIM: 0, 832 FIM: 0, 834 FIM: 0, 836 FIM: 0, 838 FIM: 0, 840 FIM: 0, 842 FIM: 0, 844 FIM: 0, 846 FIM: 0, 848 FIM: 0, 850 FIM: 0, 852 FIM: 0, 854 FIM: 0, 856 FIM: 0, 858 FIM: 0, 860 FIM: 0, 862 FIM: 0, 864 FIM: 0, 866 FIM: 0, 868 FIM: 0, 870 FIM: 0, 872 FIM: 0, 874 FIM: 0, 876 FIM: 0, 878 FIM: 0, 880 FIM: 0, 882 FIM: 0, 884 FIM: 0, 886 FIM: 0, 888 FIM: 0, 890 FIM: 0, 892 FIM: 0, 894 FIM: 0, 896 FIM: 0, 898 FIM: 0, 900 FIM: 0, 902 FIM: 0, 904 FIM: 0, 906 FIM: 0, 908 FIM: 0, 910 FIM: 0, 912 FIM: 0, 914 FIM: 0, 916 FIM: 0, 918 FIM: 0, 920 FIM: 0, 922 FIM: 0, 924 FIM: 0, 926 FIM: 0, 928 FIM: 0, 930 FIM: 0, 932 FIM: 0, 934 FIM: 0, 936 FIM: 0, 938 FIM: 0, 940 FIM: 0, 942 FIM: 0, 944 FIM: 0, 946 FIM: 0, 948 FIM: 0, 950 FIM: 0, 952 FIM: 0, 954 FIM: 0, 956 FIM: 0, 958 FIM: 0, 960 FIM: 0, 962 FIM: 0, 964 FIM: 0, 966 FIM: 0, 968 FIM: 0, 970 FIM: 0, 972 FIM: 0, 974 FIM: 0, 976 FIM: 0, 978 FIM: 0, 980 FIM: 0, 982 FIM: 0, 984 FIM: 0, 986 FIM: 0, 988 FIM: 0, 990 FIM: 0, 992 FIM: 0, 994 FIM: 0, 996 FIM: 0, 998 FIM: 0, 1000 FIM: 0, 1002 FIM: 0, 1004 FIM: 0, 1006 FIM: 0, 1008 FIM: 0, 1010 FIM: 0, 1012 FIM: 0, 1014 FIM: 0, 1016 FIM: 0, 1018 FIM: 0, 1020 FIM: 0, 1022 FIM: 0, 1024 FIM: 0, 1026 FIM: 0, 1028 FIM: 0, 1030 FIM: 0, 1032 FIM: 0, 1034 FIM: 0, 1036 FIM: 0, 1038 FIM: 0, 1040 FIM: 0, 1042 FIM: 0, 1044 FIM: 0, 1046 FIM: 0, 1048 FIM: 0, 1050 FIM: 0, 1052 FIM: 0, 1054 FIM: 0, 1056 FIM: 0, 1058 FIM: 0, 1060 FIM: 0, 1062 FIM: 0, 1064 FIM: 0, 1066 FIM: 0, 1068 FIM: 0, 1070 FIM: 0, 1072 FIM: 0, 1074 FIM: 0, 1076 FIM: 0, 1078 FIM: 0, 1080 FIM: 0, 1082 FIM: 0, 1084 FIM: 0, 1086 FIM: 0, 1088 FIM: 0, 1090 FIM: 0, 1092 FIM: 0, 1094 FIM: 0, 1096 FIM: 0, 1098 FIM: 0, 1100 FIM: 0, 1102 FIM: 0, 1104 FIM: 0, 1106 FIM: 0, 1108 FIM: 0, 1110 FIM: 0, 1112 FIM: 0, 1114 FIM: 0, 1116 FIM: 0, 1118 FIM: 0, 1120 FIM: 0, 1122 FIM: 0, 1124 FIM: 0, 1126 FIM: 0, 1128 FIM: 0, 1130 FIM: 0, 1132 FIM: 0, 1134 FIM: 0, 1136 FIM: 0, 1138 FIM: 0, 1140 FIM: 0, 1142 FIM: 0, 1144 FIM: 0, 1146 FIM: 0, 1148 FIM: 0, 1150 FIM: 0, 1152 FIM: 0, 1154 FIM: 0, 1156 FIM: 0, 1158 FIM: 0, 1160 FIM: 0, 1162 FIM: 0, 1164 FIM: 0, 1166 FIM: 0, 1168 FIM: 0, 1170 FIM: 0, 1172 FIM: 0, 1174 FIM: 0, 1176 FIM: 0, 1178 FIM: 0, 1180 FIM: 0, 1182 FIM: 0, 1184 FIM: 0, 1186 FIM: 0, 1188 FIM: 0, 1190 FIM: 0, 1192 FIM: 0, 1194 FIM: 0, 1196 FIM: 0, 1198 FIM: 0, 1200 FIM: 0, 1202 FIM: 0, 1204 FIM: 0, 1206 FIM: 0, 1208 FIM: 0, 1210 FIM: 0, 1212 FIM: 0, 1214 FIM: 0, 1216 FIM: 0, 1218 FIM: 0, 1220 FIM: 0, 1222 FIM: 0, 1224 FIM: 0, 1226 FIM: 0, 1228 FIM: 0, 1230 FIM: 0, 1232 FIM: 0, 1234 FIM: 0, 1236 FIM: 0, 1238 FIM: 0, 1240 FIM: 0, 1242 FIM: 0, 1244 FIM: 0, 1246 FIM: 0, 1248 FIM: 0, 1250 FIM: 0, 1252 FIM: 0, 1254 FIM: 0, 1256 FIM: 0, 1258 FIM: 0, 1260 FIM: 0, 1262 FIM: 0, 1264 FIM: 0, 1266 FIM: 0, 1268 FIM: 0, 1270 FIM: 0, 1272 FIM: 0, 1274 FIM: 0, 1276 FIM: 0, 1278 FIM: 0, 1280 FIM: 0, 1282 FIM: 0, 1284 FIM: 0, 1286 FIM: 0, 1288 FIM: 0, 1290 FIM: 0, 1292 FIM: 0, 1294 FIM: 0, 1296 FIM: 0, 1298 FIM: 0, 1300 FIM: 0, 1302 FIM: 0, 1304 FIM: 0, 1306 FIM: 0, 1308 FIM: 0, 1310 FIM: 0, 1312 FIM: 0, 1314 FIM: 0, 1316 FIM: 0, 1318 FIM: 0, 1320 FIM: 0, 1322 FIM: 0, 1324 FIM: 0, 1326 FIM: 0, 1328 FIM: 0, 1330 FIM: 0, 1332 FIM: 0, 1334 FIM: 0, 1336 FIM: 0, 1338 FIM: 0, 1340 FIM: 0, 1342 FIM: 0, 1344 FIM: 0, 1346 FIM: 0, 1348 FIM: 0, 1350 FIM: 0, 1352 FIM: 0, 1354 FIM: 0, 1356 FIM: 0, 1358 FIM: 0, 1360 FIM: 0, 1362 FIM: 0, 1364 FIM: 0, 1366 FIM: 0, 1368 FIM: 0, 1370 FIM: 0, 1372 FIM: 0, 1374 FIM: 0, 1376 FIM: 0, 1378 FIM: 0, 1380 FIM: 0, 1382 FIM: 0, 1384 FIM: 0, 1386 FIM: 0, 1388 FIM: 0, 1390 FIM: 0, 1392 FIM: 0, 1394 FIM: 0, 1396 FIM: 0, 1398 FIM: 0, 1400 FIM: 0, 1402 FIM: 0, 1404 FIM: 0, 1406 FIM: 0, 1408 FIM: 0, 1410 FIM: 0, 1412 FIM: 0, 1414 FIM: 0, 1416 FIM: 0, 1418 FIM: 0, 1420 FIM: 0, 1422 FIM: 0, 1424 FIM: 0, 1426 FIM: 0, 1428 FIM: 0, 1430 FIM: 0, 1432 FIM: 0, 1434 FIM: 0, 1436 FIM: 0, 1438 FIM: 0, 1440 FIM: 0, 1442 FIM: 0, 1444 FIM: 0, 1446 FIM: 0, 1448 FIM: 0, 1450 FIM: 0, 1452 FIM: 0, 1454 FIM: 0, 1456 FIM: 0, 1458 FIM: 0, 1460 FIM: 0, 1462 FIM: 0, 1464 FIM: 0, 1466 FIM: 0, 1468 FIM: 0, 1470 FIM: 0, 1472 FIM: 0, 1474 FIM: 0, 1476 FIM: 0, 1478 FIM: 0, 1480 FIM: 0, 1482 FIM: 0, 1484 FIM: 0, 1486 FIM: 0, 1488 FIM: 0, 1490 FIM: 0, 1492 FIM: 0, 1494 FIM: 0, 1496 FIM: 0, 1498 FIM: 0, 1500 FIM: 0, 1502 FIM: 0, 1504 FIM: 0, 1506 FIM: 0, 1508 FIM: 0, 1510 FIM: 0, 1512 FIM: 0, 1514 FIM: 0, 1516 FIM: 0, 1518 FIM: 0, 1520 FIM: 0, 1522 FIM: 0, 1524 FIM: 0, 1526 FIM: 0, 1528 FIM: 0, 1530 FIM: 0, 1532 FIM: 0, 1534 FIM: 0, 1536 FIM: 0, 1538 FIM: 0, 1540 FIM: 0, 1542 FIM: 0, 1544 FIM: 0, 1546 FIM: 0, 1548 FIM: 0, 1550 FIM: 0, 1552 FIM: 0, 1554 FIM: 0, 1556 FIM: 0, 1558 FIM: 0, 1560 FIM: 0, 1562 FIM: 0, 1564 FIM: 0, 1566 FIM: 0, 1568 FIM: 0, 1570 FIM: 0, 1572 FIM: 0, 1574 FIM: 0, 1576 FIM: 0, 1578 FIM: 0, 1580 FIM: 0, 1582 FIM: 0, 1584 FIM: 0, 1586 FIM: 0, 1588 FIM: 0, 1590 FIM: 0, 1592 FIM: 0, 1594 FIM: 0, 1596 FIM: 0, 1598 FIM: 0, 1600 FIM: 0, 1602 FIM: 0, 1604 FIM: 0, 1606 FIM: 0, 1608 FIM: 0, 1610 FIM: 0, 1612 FIM: 0, 1614 FIM: 0, 1616 FIM: 0, 1618 FIM: 0, 1620 FIM: 0, 1622 FIM: 0, 1624 FIM: 0, 1626 FIM: 0, 1628 FIM: 0, 1630 FIM: 0, 1632 FIM: 0, 1634 FIM: 0, 1636 FIM: 0, 1638 FIM: 0, 1640 FIM: 0, 1642 FIM: 0, 1644 FIM: 0, 1646 FIM: 0, 1648 FIM: 0, 1650 FIM: 0, 1652 FIM: 0, 1654 FIM: 0, 1656 FIM: 0, 1658 FIM: 0, 1660 FIM: 0, 1662 FIM: 0, 1664 FIM: 0, 1666 FIM: 0, 1668 FIM: 0, 1670 FIM: 0, 1672 FIM: 0, 1674 FIM: 0, 1676 FIM: 0, 1678 FIM: 0, 1680 FIM: 0, 1682 FIM: 0, 1684 FIM: 0, 1686 FIM: 0, 1688 FIM: 0, 1690 FIM: 0, 1692 FIM: 0, 1694 FIM: 0, 1696 FIM: 0, 1698 FIM: 0, 1700 FIM: 0, 1702 FIM: 0, 1704 FIM: 0, 1706 FIM: 0, 1708 FIM: 0, 1710 FIM: 0, 1712 FIM: 0, 1714 FIM: 0, 1716 FIM: 0, 1718 FIM: 0, 1720 FIM: 0, 1722 FIM: 0, 1724 FIM: 0, 1726 FIM: 0, 1728 FIM: 0, 1730 FIM: 0, 1732 FIM: 0, 1734 FIM: 0, 1736 FIM: 0, 1738 FIM: 0, 1740 FIM: 0, 1742 FIM: 0, 1744 FIM: 0, 1746 FIM: 0, 1748 FIM: 0, 1750 FIM: 0, 1752 FIM: 0, 1754 FIM: 0, 1756 FIM: 0, 1758 FIM: 0, 1760 FIM: 0, 1762 FIM: 0, 1764 FIM: 0, 1766 FIM: 0, 1768 FIM: 0, 1770 FIM: 0, 1772 FIM: 0, 1774 FIM: 0, 1776 FIM: 0, 1778 FIM: 0, 1780 FIM: 0, 1782 FIM: 0, 1784 FIM: 0, 1786 FIM: 0, 1788 FIM: 0, 1790 FIM: 0, 1792 FIM: 0, 1794 FIM: 0, 1796 FIM: 0, 1798 FIM: 0, 1800 FIM: 0, 1802 FIM: 0, 1804 FIM: 0, 1806 FIM: 0, 1808 FIM: 0, 1810 FIM: 0, 1812 FIM: 0, 1814 FIM: 0, 1816 FIM: 0, 1818 FIM: 0, 1820 FIM: 0, 1822 FIM: 0, 1824 FIM: 0, 1826 FIM: 0, 1828 FIM: 0, 1830 FIM: 0, 1832 FIM: 0, 1834 FIM: 0, 1836 FIM: 0, 1838 FIM: 0, 1840 FIM: 0, 1842 FIM: 0, 1844 FIM: 0, 1846 FIM: 0, 1848 FIM: 0, 1850 FIM: 0, 1852 FIM: 0, 1854 FIM: 0, 1856 FIM: 0, 1858 FIM: 0, 1860 FIM: 0, 1862 FIM: 0, 1864 FIM: 0, 1866 FIM: 0, 1868 FIM: 0, 1870 FIM: 0, 1872 FIM: 0, 1874 FIM: 0, 1876 FIM: 0, 1878 FIM: 0, 1880 FIM: 0, 1882 FIM: 0, 1884 FIM: 0, 1886 FIM: 0, 1888 FIM: 0, 1890 FIM: 0, 1892 FIM: 0, 1894 FIM: 0, 1896 FIM: 0, 1898 FIM: 0, 1900 FIM: 0, 1902 FIM: 0, 1904 FIM: 0, 1906 FIM: 0, 1908 FIM: 0, 1910 FIM: 0, 1912 FIM: 0, 1914 FIM: 0, 1916 FIM: 0, 1918 FIM: 0, 1920 FIM: 0, 1922 FIM: 0, 1924 FIM: 0, 1926 FIM: 0, 1928 FIM: 0, 1930 FIM: 0, 1932 FIM: 0, 1934 FIM: 0, 1936 FIM: 0, 1938 FIM: 0, 1940 FIM: 0, 1942 FIM: 0, 1944 FIM: 0, 1946 FIM: 0, 1948 FIM: 0, 1950 FIM: 0, 1952 FIM: 0, 1954 FIM: 0, 1956 FIM: 0, 1958 FIM: 0, 1960 FIM: 0, 1962 FIM: 0, 1964 FIM: 0, 1966 FIM: 0, 1968 FIM: 0, 1970 FIM: 0, 1972 FIM: 0, 1974 FIM: 0, 1976 FIM: 0, 1978 FIM: 0, 1980 FIM: 0, 1982 FIM: 0, 1984 FIM: 0, 1986 FIM: 0, 1988 FIM: 0, 1990 FIM: 0, 1992 FIM: 0, 1994 FIM: 0, 1996 FIM: 0, 1998 FIM: 0, 2000 FIM: 0, 2002 FIM: 0, 2004 FIM: 0, 2006 FIM: 0, 2008 FIM: 0, 2010 FIM: 0, 2012 FIM: 0, 2014 FIM: 0, 2016 FIM: 0, 2018 FIM: 0, 2020 FIM: 0, 2022 FIM: 0, 2024 FIM: 0, 2026 FIM: 0, 2028 FIM: 0, 2030 FIM: 0, 2032 FIM: 0, 2034 FIM: 0, 2036 FIM: 0, 2038 FIM: 0, 2040 FIM: 0, 2042 FIM: 0, 2044 FIM: 0, 2046 FIM: 0, 2048 FIM: 0, 2050 FIM: 0, 2052 FIM: 0, 2054 FIM: 0, 2056 FIM: 0, 2058 FIM: 0, 2060 FIM: 0, 2062 FIM: 0, 2064 FIM: 0, 2066 FIM: 0, 2068 FIM: 0, 2070 FIM: 0, 2072 FIM: 0, 2074 FIM: 0, 2076 FIM: 0, 2078 FIM: 0, 2080 FIM: 0, 2082 FIM: 0, 2084 FIM: 0, 2086 FIM: 0, 2088 FIM: 0, 2090 FIM: 0, 2092 FIM: 0, 2094 FIM: 0, 2096 FIM: 0, 2098 FIM: 0, 2100 FIM: 0, 2102 FIM: 0, 2104 FIM: 0, 2106 FIM: 0, 2108 FIM: 0, 2110 FIM: 0, 2112 FIM: 0, 2114 FIM: 0, 2116 FIM: 0, 2118 FIM: 0, 2120 FIM: 0, 2122 FIM: 0, 2124 FIM: 0, 2126 FIM: 0, 2128 FIM: 0, 2130 FIM: 0, 2132 FIM: 0, 2134 FIM: 0, 2136 FIM: 0, 2138 FIM: 0, 2140 FIM: 0, 2142 FIM: 0, 2144 FIM: 0, 2146 FIM: 0, 2148 FIM: 0, 2150 FIM: 0, 2152 FIM: 0, 2154 FIM: 0, 2156 FIM: 0, 2158 FIM: 0, 2160 FIM: 0, 2162 FIM: 0, 2164 FIM: 0, 2166 FIM: 0, 2168 FIM: 0, 2170 FIM: 0, 2172 FIM: 0, 2174 FIM: 0,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas nº 305
Processo nº 292
Pública nº 1008

Página 1 de 1

PROC 29/22
FLS. 1008
Pública

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. C. VERAS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.022.197/0001-98

Certidão nº: 28214883/2022

Expedição: 29/08/2022, às 09:58:54

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. C. VERAS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.022.197/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC 22/22
FLS. 1009
Rubrica

Voltar

Imprimir

Folhas nº 306
Processo nº 22
Rubrica nº**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.022.197/0001-98**Razão Social:** E C VERAS SERVICOS**Endereço:** AV 316 BR 316 464B / CENTRO / MARACACUME / MA / 65289-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022**Certificação Número:** 2022090401275479718706**Informação obtida em** 13/09/2022 14:54:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folhas nº 207
Processo nº 202
Rubrica nº 202

EMPREENDEIMENTOS CARVALHO E C VERAS SERVIÇOS

Av. 316, BR 316, Nº 464B - Centro
CEP: 65.289-000
Maracaçumé - Maranhão

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza
Via - Série <<A>> Série "A"
CNPJ: 19.022.197/0001-98 Nº 198
Insc. Mun.: 142/2022
Via de Transporte
Natureza da Operação: SERVIÇO
Data de Emissão da Nota:
Data: 24 / 05 / 2023

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Insc. Est.: CNPJ: 01.612.326/0001-32
Endereço: TV DILCO VEIGA Bairro: CENTRO
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO CEP: 65.413-000

Natureza da Operação: Prestação de serviços

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	
			UNITÁRIO	TOTAL
240	MÊS	MARQUINA TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE PE.	339,00	81.360,00
3	MÊS	VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCUL. TORBO	11.899,00	35.697,00
1	MÊS	VEICULO TIPO CAMINHÃO TANQUE PIPA	10.199,00	10.199,00
1	MÊS	VEICULO TIPO CAMINHÃO 314 CABINE SIMPLES	6.374,00	6.374,00
3	MÊS	VEICULO TIPO CAMINHÃO TOCO	7.204,00	21.672,00

Imposto de Prestação de Serviço
R\$ %

Valor do Serviços R\$ 155.302,00

% R\$

Total desta Nota R\$ 155.302,00

GRÁFICA INFOARTS - Rua 1º de Maio, Nº 852 - Centro - Governador Nunes Freire - MA / CNPJ: 14.579.316/0001-94 - Insc. Est. Nº 12.426.280-5 Mod. 1 - 5 bls. 50x3 de 01 a 250 AIDF Nº 012/2022 Homologada em 17/05/2022 Prefeitura Municipal de Maracaçumé - MA val. 24 meses.

Recebi(emos) de E C VERAS SERVIÇOS os serviços constantes da
NOTA FISCAL de Serviços Série <<A>> no valor de R\$

Nº 198

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
01.612.326/0001-32

Folhas nº 208

Processo nº 292

Rubrica nº 79

CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 015/2023,
QUE FAZEM ENTRE SIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO E A EMPRESA E C
VERAS SERVIÇOS.**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.326/0001-32, com sede na Travessa Dico Veiga, s/n - Centro - CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o sr., **HILDEMAR SILVA DE ANDRADE**, brasileiro, portador do RG nº. 449792 SSP/MA e do CPF nº. 520.101.044-04, residente neste Município de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 091/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE contratar** a empresa **E C VERAS SERVICOS**, CNPJ 19.022.197/0001-98, estabelecida na Avenida 316, BR 316, 464B, Centro, Maracáçumé-MA, CEP: 65289-000. Fone/Fax (98) 98419-9506, E-mail: empreendimentoscarvalho1@outlook.com, neste ato representado pelo Sr **ERIVALDO CARVALHO VERAS**, brasileiro(a), divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 417687020114 SESP/MA e CPF (MF) nº 451.987.723-72, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis.

, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Locação De Veículos Pesados E Máquinas Para Atender As Necessidades Do Município De Alto Alegre Do Maranhão**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato por 12 (doze) meses é de R\$ **1.863.624,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
01.612.326/0001-32

Folhas nº 309
Processo nº 202
Rubrica nº 70

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	QUANT	Q/MES	V. UNIT	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Máquinas Tipo PA Carregadeira, Sobre Pneus.	240	12	R\$ 339,00	R\$ 81.360,00	R\$ 976.320,00
2	Veículos Tipo Caminhão Basculante Truck Turbo, Diesel 1,6x2 (3 Eixos), Direção Hidráulica, Capacidade De Carga 12m3	3	12	R\$ 11.899,00	R\$ 35.697,00	R\$ 428.364,00
3	Veículo Tipo Caminhão Tanque Pipa, No Mínimo 10.000 Litros, Truck	1	12	R\$ 10.199,00	R\$ 10.199,00	R\$ 122.388,00
4	Veículo Tipo Caminhão ¼ Cabine Simples, Diesel, Carroceria De Madeira	1	12	R\$ 6.374,00	R\$ 6.374,00	R\$ 76.488,00
5	Veículo Tipo Caminhão Toco Cabine Simples, Diesel, Carroceria De Madeira	3	12	R\$ 7.224,00	R\$ 21.672,00	R\$ 260.064,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FONTE: 02 02 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Dotação Orçamentária: 04 122 0002 2.004 Manutenção e Func. da Sec. Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão. Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

FONTE: 02 10 SEC. MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA Dotação Orçamentária: 04 122 0002 2011 Manutenção e Func. da Sec. Infraestrutura. Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1 O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDTe FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
01.612.326/0001-32

Folhas nº 310
Processo nº 202
Rubrica nº 10

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

8.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviços;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
01.612.326/0001-32

Folhas nº 316
Processo nº 202
Rubrica nº

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
01.612.326/0001-32

Folhas nº 312
Processo nº 202
Pública nº 170

11.6. Não manter a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7º da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios do Maranhão as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
01.612.326/0001-32

Folhas nº 313
Processo nº 202
Rubrica nº 17

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Mateus/Ma., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
01.612.326/0001-32

Folhas nº 314
Processo nº 297
Rubrica nº

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2023.

HILDEMAR SILVA DE ANDRADE:520101044
04

Assinado digitalmente por HILDEMAR SILVA DE ANDRADE:52010104404
TID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPFS e-CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=25984825000151, OU=videconferencia, CN=HILDEMAR SILVA DE ANDRADE:52010104404
Resol: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.16 15:23:09-03'00"
Fórm PDF Reader Versão: 12.1.2

HILDEMAR SILVA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

CONTRATANTE

E C VERAS
SERVICOS:1902219700
0198

Assinado de forma digital por E C VERAS
SERVICOS:19022197000198
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC
CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=26444428000117,
ou=Videconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=E C
VERAS SERVICOS:19022197000198
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

E C VERAS SERVICOS

Erivaldo Carvalho Veras

CPF: 451.987.723-72

CONTRATADA

EMPREENDIMENTOS CARVALHO E C VERAS SERVIÇOS

Av. 316, BR 316, Nº 464B - Centro
CEP: 65.289-000
Maracaçumé - Maranhão

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza
Série "A"

Via - Série <<A>>

CNPJ: 19.022.197/0001-98

Nº 115

Insc. Mun.: 142/2022

Via de Transporte

Natureza da Operação: Serviços

Data de Emissão da Nota:

Data: 09 / 02 / 2023

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal de Marabá

Insc. Est.:

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Endereço: Rua Lio Branco

Bairro: Centro

Cidade: Marabá

CEP:

Folhas nº 315

Processo nº 202

Publicação nº 47

Natureza da Operação: Prestação de serviços

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	mês	veículo tipo automóvel motor 1.0, 04 portas, capacidade 05 cinco pessoas	3.700,00	3.700,00
01	mês	veículo tipo caminhonete motor 2.8 13.04x 4 ar condicionado, a diesel cabine dupla	6.900,00	6.900,00
06	mês	veículo tipo caminhonete motor 2.8 13.04x 4 ar condicionado, a diesel cabine dupla	6.950,00	41.700,00
01	mês	veículo tipo caminhonete motor 2.8 13.04x 4 ar condicionado, a diesel cabine dupla	6.900,00	6.900,00
01	mês	veículo caminhão tipo 3/4, carroceria aberta peso bruto de 4.000 Kg	8.100,00	8.100,00

Imposto de Prestação de Serviço
R\$ %

Valor do Serviço R\$ 67.300,00

% R\$

Total desta Nota R\$ 67.300,00

GRÁFICA INFOARTS - Rua 1º de Maio, Nº 852 - Centro - Governador Nunes Freire - MA / CNPJ: 14.579.316/0001-94 - Insc. Est. Nº 12.426.280-5 Mod. 1 - 5 bls. 50x3 de 01 a 250 AIDF Nº 012/2022 Homologada em 17/05/2022 Prefeitura Municipal de Maracaçumé - MA val. 24 meses.

Recebi(emos) de E C VERAS SERVIÇOS os serviços constantes da
NOTA FISCAL de Serviços Série <<A>> no valor de R\$

Nº 115

Assinatura

EMPREENDIMENTOS CARVALHO E C VERAS SERVIÇOS

Av. 316, BR 316, Nº 464B - Centro
CEP: 65.289-000
Maracaçumé - Maranhão

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza
Série "A"

Via - Série <<A>>

CNPJ: 19.022.197/0001-98

Nº 113

Insc. Mun.: 142/2022

Via de Transporte

Natureza da Operação: Serviços

Data de Emissão da Nota:

Data: 09 / 02 / 2023

Folhas nº 316

Processo nº 202

Publica nº 0

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal de Marabá

Insc. Est.: 05.489.935/0001-05

Endereço: Rua Rio Una Bairro: Centro

Cidade: Marabá CEP:

Natureza da Operação: Prestação de serviços

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	mês	veículo tipo automóvel motor 1.0, 04 que tro portas ar condicionado capc. 5 pax	3.700,00	3.700,00
05	mês	veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0 4x4, ar condicionado, a diesel cabine dupla	6.956,00	34.780,00
		Referente ao Termo de Contrato de Serviço nº 25.01.02/2023		

Imposto de Prestação de Serviço
R\$ %

Valor do Serviço R\$ 38.480,00

% R\$

Total desta Nota R\$ 38.480,00

GRÁFICA INFOARTS - Rua 1º de Maio, Nº 852 - Centro - Governador Nunes Freire - MA / CNPJ: 14.579.316/0001-94 - Insc. Est. Nº 12.426.280-5 Mod. 1 - 5 bls. 50x3 de 01 a 250 AIDF Nº 012/2022 Homologada em 17/05/2022 Prefeitura Municipal de Maracaçumé - MA val. 24 meses.

Recebi(emos) de E C VERAS SERVIÇOS os serviços constantes da
NOTA FISCAL de Serviços Série <<A>> no valor de R\$

Nº 113

de

Assinatura

EMPREENDIMENTOS CARVALHO E C VERAS SERVIÇOS

Av. 316, BR 316, Nº 464B - Centro
CEP: 65.289-000
Maracaçumé - Maranhão

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza

Série "A"

Via - Série <<A>>

CNPJ: 19.022.197/0001-98

Nº 114

Insc. Mun.: 142/2022

Via de Transporte

Natureza da Operação: Serviços

Data de Emissão da Nota:

Data: 09 / 02 / 2023

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Maracá

Insc. Est.:

CNPJ: 11.471.515/0001-96

Endereço: Av. Rio Branco

Bairro: Centro

Cidade: Maracá

CEP: 65.160-000

Folhas nº 317

Processo nº 2023

Rubrica nº 07

Natureza da Operação: Prestação de serviços

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	
			UNITÁRIO	TOTAL
02	mês	veículo tipo automóvel motor 1.0, 04 qua- tro portas capac. 05 cinco pessoas	3.700,00	7.400,00
07	mês	veículo tipo caminhonete motor 2.8 130 4x4 ar condicionado, adiesel cabine dupla	6.942,86	48.600,02
02	mês	veículo tipo van, com 15 lugares, para transporte de passageiros.	6.450,00	12.900,00
		Referente ao Termo de Contrato nº 25.01.02/2023.		

Imposto de Prestação de Serviço
R\$ %

Valor do Serviço R\$ 68.900,02

% R\$

Total desta Nota R\$ 68.900,02

GRÁFICA INFOARTS - Rua 1º de Maio, Nº 852 - Centro - Governador Nunes Freire - MA / CNPJ: 14.579.316/0001-94 - Insc. Est. Nº 12.426.280-5 Mod. 1 - 5 bls. 50x3 de 01 a 250 AIDF Nº 012/2022 Homologada em 17/05/2022 Prefeitura Municipal de Maracaçumé - MA val. 24 meses.

Recebi(emos) de E C VERAS SERVIÇOS os serviços constantes da
NOTA FISCAL de Serviços Série <<A>> no valor de R\$

Nº 114

de

Assinatura

Estado do Maranhão
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

11.471.515/0001-96

Folhas nº	318
Processo nº	202
Rubrica nº	

ORDEM DE SERVICO Nº 00319/22

E. C. VERAS SERVICOS
CNPJ.: 19.022.197/0001-98
R VALMIR ARAUJO

JUNCO DO MARANHAO UF: MA CEP.: 65294-000

Centro de Custo: FUNDO DE SAUDE

CNPJ para Emissão de Nota Fiscal :

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS***

Processo Administrativo : 955/2022/2022 Contrato: 2501.02/2023 NOTA DE EMPENHO Nº

Licitação nº: 43/2022

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vlr. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)
3	VEICULO TIPO AUTOMOVEL MOTOR 1.0, 04 QUATRO PORTAS CAPACIDADE 05 CINCO PESSOAS, AR CONDICIONADO, PARA FICAR A DISPOSICAO DA SECRETARIA DE SAUDE.	2	MES	3.700,00	
5	VEICULO TIPO CAMINHONETE MOTOR 2.8/3.0, 4X4, AR CONDICIONADO MOVIDO A DIESEL CABINE DUPLA , PARA FICAR A DISPOSICAO DA SECRETARIA DE SAUDE.	7	MES	6.942,86	
11	VEICULO TIPO VAN, COM 15 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM ALARME, PELICULA DE ACORDO COM A LEGISLACAO, EQUIPAMENTO DE SOM,AM,FM,MP3,COR BRANCO, ANO	2	MES	6.450,00	
Total (R\$)					68.900,02

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no processo de compra, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério de contratado, ficando solo suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

9 de fevereiro de 2023

SOLICITANTE

Folhas nº 319
Processo nº 202
Rubrica nº 170

Ciente e de acordo em: ____/____/____

E. C. VERAS SERVICOS

CNPJ.: 19.022.197/0001-98

ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:4519
8772372

Assinado de forma
digital por
ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:45198772372
Dados: 2023.02.09
15:43:11 -03'00'

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

05.489.935/0001-05

ORDEM DE SERVICO Nº 00677/22

Folhas nº	320
Processo nº	282
Rubrica nº	

E. C. VERAS SERVICOS

CNPJ.: 19.022.197/0001-98

R VALMIR ARAUJO

JUNCO DO MARANHÃO

UF: MA

CEP.: 65294-000

Centro de Custo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ para Emissão de Nota Fiscal :

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS***

Processo Administrativo : 955/2022 / 2022

Contrato: 2501.03/2023

NOTA DE EMPENHO Nº

Licitação nº: 43 / 2022

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vlr. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)
4	VEICULO TIPO AUTOMOVEL MOTOT 1.0, 04 QUATRO PORTAS, CAPACIDADE 05 CINCO PESSOAS, AR CONDICIONADO. PARA FICAR A DISPOSICAO D GUARDA.	1	MES	3.700,00	
6	VEICULO TIPO CAMINHONETE MOTOR 2.8/3.0, 4X4, AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, CABINE DUPLA, PARA FICAR A DISPOSICAO DE SE. DE MEIO AMBIENTE	1	MES	6.900,00	
7	VEICULO TIPO CAMINHONETE MOTOR 2.8/3.0, 4X4, AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL CABINE DUPLA, PARA FICAR A DISPOSICAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.	6	MES	6.950,00	
10	VEICULO TIPO CAMINHONETE MOTOR 2.8/3.0, 4X4, AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, CABINE DUPLA, PARA FICAR A DISPOSICAO DA GUARDAMUNICIPAL.	1	MES	6.900,00	
12	VEICULOS CAMINHÃO TIPO 3/4, CARROCERIA ABERTA PESO BRUTO DE 4.000KG PARA TRANSPORTE DE DIVERSOS, PARA FICAR A DISPOSICAO DA SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO DE	1	MES	8.100,00	
Total (R\$)					67.300,00

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no processo de compra, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério de cotratado, ficando solo suas despesas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

9 de fevereiro de 2023

Folhas nº 321
Processo nº 2023
Rubrica nº 72

SOLICITANTE

Ciente e de acordo em: ____/____/____

E. C. VERAS SERVICOS

CNPJ.: 19.022.197/0001-98

ERIVALDO

CARVALHO

VERAS:451987723

72

Assinado de forma digital
por ERIVALDO CARVALHO
VERAS:45198772372
Dados: 2023.02.09
15:41:28 -03'00'

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

05.489.935/0001-05

ORDEM DE SERVICO Nº 00677/22

Folhas nº 322
Processo nº 2022
Rubrica nº

E. C. VERAS SERVICOS

CNPJ.: 19.022.197/0001-98

R VALMIR ARAUJO

JUNCO DO MARANHÃO

UF: MA

CEP.: 65294-000

Centro de Custo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ para Emissão de Nota Fiscal :

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS***

Processo Administrativo :

955/2022 /2022

Contrato: 2501.03/2023

NOTA DE EMPENHO Nº

Licitação nº :

43 / 2022

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vir. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)
4	VEICULO TIPO AUTOMOVEL MOTOT 1.0, 04 QUATRO PORTAS, CAPACIDADE 05 CINCO PESSOAS, AR CONDICIONADO. PARA FICAR A DISPOSICAO D GUARDA.	1	MES	3.700,00	
6	VEICULO TIPO CAMINHONETE MOTOR 2.8/3.0, 4X4, AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, CABINE DUPLA, PARA FICAR A DISPOSICAO DE SE. DE MEIO AMBIENTE	1	MES	6.900,00	
7	VEICULO TIPO CAMINHONETE MOTOR 2.8/3.0, 4X4, AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL CABINE DUPLA , PARA FICAR A DISPOSICAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.	6	MES	6.950,00	
10	VEICULO TIPO CAMINHONETE MOTOR 2.8/3.0, 4X4, AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, CABINE DUPLA, PARA FICAR A DISPOSICAO DA GUARDAMUNICIPAL.	1	MES	6.900,00	
12	VEICULOS CAMINHÃO TIPO 3/4, CARROCERIA ABERTA PESO BRUTO DE 4.000KG PARA TRANSPORTE DE DIVERSOS, PARA FICAR A DISPOSICAO DA SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO DE	1	MES	8.100,00	
Total (R\$)					67.300,00

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no processo de compra, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério de contratado, ficando solo suas despesas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

9 de fevereiro de 2023

Folhas nº	323
Processo nº	999
Rubrica nº	

SOLICITANTE

Ciente e de acordo em: ____/____/____

E. C. VERAS SERVICOS

CNPJ.: 19.022.197/0001-98

ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:451987723
72

Assinado de forma digital
por ERIVALDO CARVALHO
VERAS:45198772372
Dados: 2023.02.09
15:40:05 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Folhas nº 324
Processo nº 202
Rubrica nº 202

TERMO DE CONTRATO DE SERVICO
Nº 2501.03/2023 QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MORROS E A EMPRESA E. C.
VERAS SERVICOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS, Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, com sede na Av. Jose Lopes de Sousa nº 30, Centro, Município de Morros / Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.489.935/0001-05, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, o Sr. George Pinho Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 049238542013-1, expedida pela SSP-MA, e CPF nº 291.408.463-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a **E. C. VERAS SERVICOS** inscrita no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98, sediada na Avenida 316, BR 316, 464B, bairro: Centro. CEP: 65.289-000, Cidade: Maracaçumé - MA doravante designada CONTRATADA, neste até representada pelo Sr. Erivaldo Carvalho Veras, portador da Carteira de Identidade nº 417687020114, expedida pela SESP - MA, e CPF nº 451.987.723-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 955/2022** e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 025/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato e a contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de Veículos para o Município de Morros - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNTD. VEÍCULO S	QNT MÊS	VALOR. UNITÁRIO	VALOR MENSAL	V.TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, MOTOR 2.8/3.0 4X4 AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL. CABINE DUPLA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) MARCA MODELO: MARCA CHEVROLET, MODELO S-10, 2.8 LS 4X4, CD 16V, TURBO ANO 2019.	6	6	R\$ 6.950,00	R\$ 41.700,00	R\$ 250.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Folhas nº 325
Processo nº 002
Rubrica nº 202

2	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (3/4), CARROCERIA ABERTA PESO BRUTO DE 4.000KG PARA TRANSPORTE DE DIVERSOS DE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) MARCA/MODELO: MARCA VOLKSWAGEN MODELO 10160 ANO 2014.	1	6	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ 48.600,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE. MOTOR 2.8/3.0, 4X4, AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL. CABINE DUPLA. PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE. (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) MARCA/MODELO: MARCA CHEVROLET, MODELO S-10, 2.8 LS 4X4, CD 16V, TURBO ANO 2019	1	6	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 41.400,00
4	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, MOTOR 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PESSOAS, AR CONDICIONADO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL. (COTA PARA ME/EPP) MARCA/MODELO: MARCA RENAULT MODELO KWID 1.0 12VSCE ZEN ANO 2019.	1	6	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 22.200,00
5	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, MOTOR 2.8/3.0, 4X4, AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL. CABINE DUPLA, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL. (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) MARCA/MODELO: MARCA CHEVROLET, MODELOS-10, 2.8 LS 4X4, CD 16V, TURBO ANO 2019.	1	6	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 41.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 403.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1.01 prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11 de janeiro de 2023 e encerramento em 11 de julho de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Av. José Lopes de Sousa, nº 30, Centro. Morros/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Folhas nº 326
Processo nº 202
Rubrica nº 10

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 403.800,00 (Quatrocentos e três mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

020700 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0003 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA

04 122 0003 2011 0000 MANUT. E FUNÇ. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD.

113 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.000 -

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência,

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Folhas nº 327
Processo nº 2023
Rubrica nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes a execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balance dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado a CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Av. José Lopes de Sousa, nº 30, Centro. Morros/MA

MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Folhas nº 328
Processo nº 203
Rubrica nº 10

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

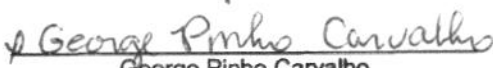
16.1. Incumbirá o CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Morros/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Morros/MA, 11 de janeiro de 2023.


George Pinho Carvalho
CPF: 291.408.463-34
Secretário Municipal de Administração
e Desenvolvimento Institucional
Portaria nº 001/2021
CONTRATANTE

ERIVALDO
CARVALHO

VERAS:45198772372

Assinado de forma digital
por ERIVALDO CARVALHO
VERAS:45198772372
Dados: 2023.01.11 09:36:24
-03'00'

E.C. VERAS SERVIÇOS
CNPJ: 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras.
CPF: 451.987.723-72
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPTON E TRAJALHO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Folhas nº 329
Processo nº 202
Rubrica nº 202

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2501.03/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 955/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. CONTRATADA: E. C. VERAS SERVIÇOS inscrito no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98, sediado na Avenida 316, BR 316, 464B, bairro: Centro. CEP: 65.289-000, Cidade: Maracaçumé - MA OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Morros – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, com VALOR TOTAL: **RS 403.800,00 (Quatrocentos e três mil e oitocentos reais)** BASE LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 025/2022, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto de nº 10.024/2019 e nas demais normas vigentes. PROGRAMAS DE TRABALHO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS, 02 PODER EXECUTIVO, 02 07 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. 020700 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. 04 Administração, 04 122 Administração Geral, 04 122 0003 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA, 04 122 0003 2011 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD. 113 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.00..VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2023 a 11 de Julho de 2023. Data Da Assinatura: 11 de Janeiro de 2023. SIGNATARIOS: Sr. JOSÉ ALBINO DOS SANTOS BARROS, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo. CONTRATANTE, e a E. C. Veras Serviços. Representante legal. CONTRATADA. Morros/MA, 11 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MORROS - MA

TERCEIROS
ISSN: 2764-4065

Folhas nº 330
Processo nº 202
Rubrica nº



MORROS - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 508 :: QUINTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 9

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE ADIAMENTO TP Nº 004/2022	1
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2501.03/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2501.04/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2501.02/2023	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3001.029/2023 – 002	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3001.029/2023 – 003	5

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS – MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, que a sessão que seria realizada às 09:00h (nove horas), de dia 03/02/2023 para continuidade do certame da TP 004/2022, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra de construção de uma Creche Infantil na Sede do Município de Morros/MA, nos termos do Edital e seus anexos, será remarcada para o dia 10 de fevereiro de 2023 às 09:00h. Motivo: Não houve tempo hábil para análise dos documentos de habilitação de todas as empresas, tendo em vista o número elevado de participantes que são de 18 (dezoito) licitantes, tal postura da CPL visa fazer um exame minucioso e isonômico dos documentos. Ressalta-se ainda que a Comissão de Licitação aguarda manifestação a respeito de consulta formulada à procuradoria do Município sobre algumas ocorrências detectadas nos documentos de habilitação. Mais informações estão à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº.30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros/MA, em 02 de fevereiro de 2023. Leandro Colimbra Costa, Decreto nº 072/2022, Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2501.03/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 955/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. CONTRATADA: E. C. VERAS SERVIÇOS inscrito no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98, sediada na Avenida 316, BR 316, 464B, bairro: Centro. CEP: 65.289-000, Cidade: Maracáçumé - MA OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Morros – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, com VALOR TOTAL: R\$ 403.800,00 (Quatrocentos e três mil e oitocentos reais) BASE LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 025/2022, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto de nº 10.024/2019 e nas demais normas vigentes. PROGRAMAS DE TRABALHO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS, 02 PODER EXECUTIVO, 02 07 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. 020700 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. 04 Administração, 04 122, Administração Geral, 04 122 0003 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA, 04 122 0003 2011 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD. 113 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.00. VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2023 a 11 de Julho de 2023. Data Da Assinatura: 11 de Janeiro de 2023. SIGNATARIOS: Sr. JOSÉ ALBINO DOS SANTOS BARROS, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo. CONTRATANTE, e a E. C. Veras Serviços. Representante legal. CONTRATADA. Morros/MA, 11 de Janeiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2670828704baa31080d95cf8fd21861cf94e0123

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.030.178/0001-09

Folhas nº 331
Processo nº 222
Rubrica nº 12



CONTRATO Nº 2501.04/2023

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 2501.04/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS E A EMPRESA E. C. VERAS SERVICOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS, Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Centro, Município de Morros / Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 31.030.178/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Mário Alberto Xavier Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 0000392844958, expedida pela GESP-MA, e CPF nº 854.445.533-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a **E. C. VERAS SERVICOS** inscrita no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98, sediada na Avenida 316, BR 316, 464B, bairro: Centro. CEP: 65.289-000, Cidade: Maracáçumé - MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Erivaldo Carvalho Veras, portador da Carteira de Identidade nº 417687020114, expedida pela SESP - MA, e CPF nº 451.987.723-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 955/2022** e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 025/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato e a contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de Veículos para o Município de Morros - MA, De interesse da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNTD. VEÍCULOS	QNT MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	V.TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, MOTOR 2.8/3.0 4X4 AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL. CABINE DUPLA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO. (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) MARCA MODELO: MARCA CHEVROLET, MODELO S-10, 2.8 LS 4X4, CD 16V, TURBO ANO 2019.	5	6	R\$ 6.956,00	R\$ 34.780,00	R\$ 208.680,00
2	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, MOTOR 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 05 (CINCO) PESSOAS, AR CONDICIONADO, PARA	1	6	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 22.200,00

Rua Nossa Senhora Aparecida S/N, Centro, Morros - MA
E-mail: educacaomorros@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.030.178/0001-09

Folhas nº 332
Processo nº 202
Rubrica nº



FICAR À DISPOSIÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO. (COTA PARA ME/EPP) MARCA/MODELO: MARCA RENAULT MODELO KWID 1.0 12V SCE ZEN ANO 2019.					
VALOR TOTAL					R\$ 230.880,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1.01 prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11 de Janeiro de 2023 e encerramento em 11 de Julho de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 230.880,00 (Duzentos e trinta mil oitocentos e oitenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED.

021000 SECFREATERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED.

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

12 361 0028 2025 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE.

216 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.00. Recursos não vinculados de Impostos.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência,

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Rua Nossa Senhora Aparecida S/N, Centro, Morros - MA
E-mail: educacaomorros@gmail.com

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes a execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos

I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balance dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado a CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

Rua Nossa Senhora Aparecida S/N, Centro, Morros - MA
E-mail: educacaomorros@gmail.com

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

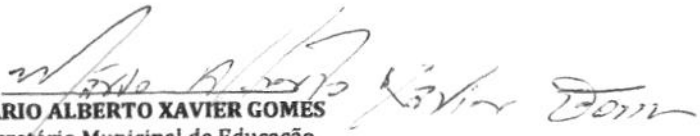
16.1. Incumbirá o CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Morros/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Morros/MA, 11 de janeiro de 2023.


MÁRIO ALBERTO XAVIER GOMES
Secretário Municipal de Educação.
Portaria de nº 03/2021
CONTRATANTE

ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:45198772372
Assinado de forma digital por
ERIVALDO CARVALHO
VERAS:45198772372
Data: 2023.01.11 09:22:05 -03'00'

E.C. VERAS SERVIÇOS
CNPJ: 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras.
CPF: 451.987.723-72
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2501.04/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 955/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: E. C. VERAS SERVIÇOS inscrito no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98, sediado na Avenida 316, BR 316, 464B, bairro: Centro. CEP: 65.289-000, Cidade: Maracáçumé - MA OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Morros – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, com VALOR TOTAL: **R\$ 230.880,00 (Duzentos e trinta mil oitocentos e oitenta reais)** BASE LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 025/2022**, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto de nº 10.024/2019 e nas demais normas vigentes **PROGRAMAS DE TRABALHO:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS, 02 PODER EXECUTIVO, 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED. 021000 SECFREATERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED. 12 Educação, 12 361 Ensino Fundamental, 12 361 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 0028 2025 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE. 216 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.00. Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2023 a 11 de Julho de 2023. Data Da Assinatura: 11 de Janeiro de 2023. SIGNATARIOS: Sr. JOSÉ ALBINO DOS SANTOS BARROS, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo. CONTRATANTE, e a E. C. Veras Serviços. Representante legal. CONTRATADA. Morros/MA, 11 de Janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2501.04/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2501.04/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 955/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: E. C. VERAS SERVIÇOS inscrito no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98, sediado na Avenida 316, BR 316, 464B, bairro: Centro. CEP: 65.289-000, Cidade: Maracáçumé - MA OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Morros - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, com VALOR TOTAL: R\$ 230.880,00 (Duzentos e trinta mil oitocentos e oitenta reais) BASE LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 025/2022, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto de nº 10.024/2019 e nas demais normas vigentes PROGRAMAS DE TRABALHO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS, 02 PODER EXECUTIVO, 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED. 021000 SECREARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED. 12 Educação, 12 361 Ensino Fundamental, 12 361 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 0028 2025 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE. 216 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.00. Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2023 a 11 de Julho de 2023. Data Da Assinatura: 11 de Janeiro de 2023. SIGNATARIOS: Sr. JOSÉ ALBINO DOS SANTOS BARROS, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo. CONTRATANTE, e a E. C. Veras Serviços. Representante legal. CONTRATADA. Morros/MA, 11 de Janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2501.02/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2501.02/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 955/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: E. C. VERAS SERVIÇOS inscrito no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98, sediado na Avenida 316, BR 316, 464B, bairro: Centro. CEP: 65.289-000, Cidade: Maracáçumé - MA OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Morros - MA, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, com VALOR TOTAL: R\$ 413.400,12 (Quatrocentos e treze mil quatrocentos reais e doze centavos) BASE LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 025/2022, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto de nº 10.024/2019 e nas demais normas vigentes. PROGRAMAS DE TRABALHO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, 02 PODER EXECUTIVO, 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS, 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, 10 Saúde, 10 122 Administração Geral, 10 122 0021 SAÚDE PARA TODOS, 10 122 0021 2016 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. SEC. MUNIC. DE SAÚDE. 150 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.00. Recursos não vinculados de impostos, PROGRAMAS DE TRABALHO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, 02 PODER EXECUTIVO, 02 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, 022100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, 10 Saúde, 10 122 Administração Geral, 10 122 0021 SAÚDE PARA TODOS, 10 122 0021 2080 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 696 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1.600.00. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo. VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2023 a 11 de Julho de 2023. Data Da Assinatura: 11 de Janeiro de 2023. SIGNATARIOS: Sr. JOSÉ ALBINO DOS SANTOS BARROS, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo. CONTRATANTE, e a E. C. Veras Serviços. Representante legal. CONTRATADA. Morros/MA, 11 de Janeiro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - 002

PROCESSO ADM. Nº 1665/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE MORROS-MA, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 05.489.935/0001-05, com sede na Av. José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, CEP: 65.160-000, neste ato representada pelos Secretários: Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, o Sr. George Pinho Carvalho, CPF: 291.408.463-34, Portaria nº 001/2021; Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, o Sr. Marcelo Jerfeson Barbosa Araújo Viana, Portaria nº 230/2021-PMM; Secretário Municipal de Educação, o Sr. Mario Alberto Xavier Gomes, CPF: 854.445.533-68, Portaria nº 003/2021; Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Daniela Guimarães Coutinho, CPF: 745.717.613-68, Portaria nº 024/2023, resolvem registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº. 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

EMPRESA	JULIO C. M. PINHEIRO SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 37.560.386/0001-04
ENDEREÇO	Rua da Palma /Herculano Parga, Nº 416, Centro, CEP: 65.010-440, São Luís - MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2670828704baa31080d95cf8fd21861cf94e0123

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

CNPJ: 05.489.935/0001-05
Rua da Alegria, Centro, Morros- MA, CEP: 65160-000
E-mail: semasmorros@hotmail.com



Folhas nº 337
Processo nº 2023
Rubrica nº

CONTRATO Nº 2501.01/2023

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº
2501.01/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA E. C.
VERAS SERVICOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS, Estado do Maranhão, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua da Alegria, s/n, Centro, Município de Morros / Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.489.935/0001-05, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, o Sr. Marcelo Jerffson Barbosa Araújo Viana, portador da Carteira de Identidade nº 024495872003-7, expedida pela SSP-MA, e CPF nº 013.509.113-64, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **E. C. VERAS SERVICOS** inscrita no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98, sediada na Avenida 316, BR 316, 464B, bairro: Centro. CEP: 65.289-000, Cidade: Maracáçumé - MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Erivaldo Carvalho Veras, portador da Carteira de Identidade nº 417687020114, expedida pela SESP - MA, e CPF nº 451.987.723-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 955/2022** e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 025/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de Veículos para o Município de Morros - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do Objeto:

3.390.39,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
FONTE DE RECURSO: 1.500,00 - Recursos não vinculados de impostos						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNTD. VEÍCULOS	QNT MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	V.TOTAL
1	Veículo tipo Caminhonete, motor 2.8/3.0 4x4 Ar Condicionado, movido a diesel. Cabine dupla, para ficar a disposição da sec. De Assistência Social. (cota Ampla participação) MARCA MODELO: Marca chevrolet, modelo S-10, 2.8 LS 4X4, CD 16V, TURBO Ano 2019.	1	6	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 41.400,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 41.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

CNPJ: 05.489.935/0001-05
Rua da Alegria, Centro, Morros- MA, CEP: 65160-000
E-mail: semasmorros@hotmail.com

Folhas nº 338
Processo nº 202
Rubrica nº



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						
FONTE DE RECURSO: 1.600.00						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNTD. VEÍCULOS	QNT MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	V.TOTAL
2	Veículo tipo automóvel, motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar condicionado, para ficar à disposição de Guarda Municipal. (Cota para ME/EPP) MARCA/MODELO: Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12VSCE ZEN Ano 2019.	1	6	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 22.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.200,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO.....						R\$ 63.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1.01 prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11 de Janeiro de 2023 e encerramento em 11 de Julho de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO:

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

02 PODER EXECUTIVO

02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS.

022000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS.

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0011 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 122 0011 2099 0000 MANUT. FUND. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

597 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.00. Recursos não vinculados de Impostos

855 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.600.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

CNPJ: 05.489.935/0001-05
Rua da Alegria, Centro, Morros- MA, CEP: 65160-000
E-mail: semasmorros@hotmail.com

Folhas nº 339
Processo nº 220
Rubrica nº



SEMAS
COMPROMISSO E TRANSFORMAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência,

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes a execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balance dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

CNPJ: 05.489.935/0001-05
Rua da Alegria, Centro, Morros- MA, CEP: 65160-000
E-mail: semasmorros@hotmail.com



Folhas nº 340
Processo nº 298
Rubrica nº

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado a CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá o CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Morros/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Morros/MA, 11 de Janeiro de 2023.

MARCELO JERFFSON BARBOSA ARAÚJO VIANA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário.
Portaria de nº 230/2021
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

CNPJ: 05.489.935/0001-05
Rua da Alegria, Centro, Morros- MA, CEP: 65160-000
E-mail: semasmorros@hotmail.com



SEMAS
COMUNIDADE E TRABALHO

Folhas nº 341
Processo nº 202
Rubrica nº 42

E.C. VERAS SERVIÇOS

CNPJ: 19.022.197/0001-98

Erivaldo Carvalho Veras.

CPF: 451.987.723-72

CONTRATADA

ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:451
98772372

Assinado de forma
digital por
ERIVALDO
CARVALHO
VERAS:45198772372
Dados: 2023.01.11
16:06:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

CNPJ: 05.489.935/0001-05

Rua da Alegria, Centro, Morros- MA, CEP: 65160-000

E-mail: semasmorros@hotmail.com

Folhas nº 342
Processo nº 202
Rubrica nº



SEMAS
COMPROMISSO E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2501.01/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 955/2022. CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: E. C. VERAS SERVIÇOS inscrito no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98, sediado na Avenida 316, BR 316, 464B, bairro: Centro. CEP: 65.289-000, Cidade: Maracaçumé - MA OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Morros – MA, de interesse do Fundo de Assistência Social, com VALOR TOTAL: **R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)** BASE LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 025/2022**, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto de nº 10.024/2019 e nas demais normas vigentes. **PROGRAMAS DE TRABALHO:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, 02 PODER EXECUTIVO, 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS. 022000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08 Assistência Social, 08 122 Administração Geral, 08 122 0011 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 122 0011 2099 0000 MANUT. FUND. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, 597 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.00. Recursos não vinculados de impostos, 855 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1.600.00. VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2023 a 11 de Julho de 2023. Data Da Assinatura: 11 de Janeiro de 2023. SIGNATARIOS: Sr. JOSÉ ALBINO DOS SANTOS BARROS, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo. CONTRATANTE, e a E. C. Veras Serviços. Representante legal. CONTRATADA. Morros/MA, 11 de Janeiro de 2023.